Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2698

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2022

Processo Administrativo nº 3869/2022
Pregão Eletrônico 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de notebook para a Escola Padre Humberto Dunkel de São Francisco de Goiás - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**;

IP SUPRIMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 35.405.159/0001-70,** estabelecida à **Avenida Mato Grosso - N° 755, Q.: 28-A, L.: 11, Loja: 1, Setor Jundiai, Anápolis - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$62.397,60 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 16 de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A19A80B5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: IP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.405.159/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento De Notebook Para A Escola Padre Humberto Dunkel De São Francisco De Goiás-Go
NÚMERO DO CONTRATO: 052/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 20/09/2022 à 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO R$ 62.397,60 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão dotação orçamentária do orçamento de 2022, com previsão de receitas Estadual para a aquisição através da emenda SEI 202200063000092, EMENDA Nº 979.
MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO – SME
Classificação Orçamentária - 12.122.1005.2.069
Elemento de Despesa – 4.4.90.52

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 20 de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:82A9021F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 438

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, ventilador de coluna, destinado a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as necessidades do programa "Estratégia Saúde da Família", a ser firmado com a Empresa:

CARLOS ROBERTO MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 360, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B76FA902

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 439

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para suprir a demanda da assistência farmacêutica municipal no atendimento das necessidades da população de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.761.735/0001-91, endereço Avenida Graça Aranha, Jardim Nova Era, S/N, Q.: 29, L.: 09, Salas: 2 e 3 - CEP: 74.916-070, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$17.318,00 (dezessete mil, trezentos e dezoito reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0FB38D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5326/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022 contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos de Água Fria de Goiás destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
NORINHO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.046.544/0001-97, estabelecida em RUA TAMOIOS, 420, QUADRA38 LOTE 25 - SETOR URIAS MAGALHAES, GOIÂNIA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$4.669.999,96 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 20 de setembro de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:96BCBCAA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 021/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS E DEMAIS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS DO PODER PÚBLICO.** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 03 do mês de outubro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 20 de setembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5C3DA8C2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 27.107.492/0001-75, com endereço sede na Rua Visconde de Porto Seguro, N° 484, APT 201, Centro, Formosa-GO, CEP: 73.801-010, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Gomes Santos**, Médico, inscrição CRM GO 9547, especialidade: Urologia, RQE: 9888, inscrito no CPF sob n. º 619.886.775-72, residente em Taguatinga – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) UROLOGISTA – 20 PACIENTES POR ATENDIMENTO/ PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/ plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:21F36B91

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 04.947.292/0001-25, com endereço sede na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, sala 1007, N° 10, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.310-500, neste ato representada pelo Sr. **André Luís Ferreira Guimarães**, Médico, inscrição CRM n° 8823-DF, especialidade (s): Dermatologia, RQE: 3617, Clínica Médica, RQE: 3618, inscrito no CPF sob n. º 794.442.611-15, residente em Brasília – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO PERITO DO TRABALHO – POR LAUDO PERICIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) por laudo**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **16 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4C0C283B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO Nº: 16989/2022
Publicação: 25/2022
OBJETIVO: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente "contratação de um Médico Veterinário para assinar a guia de transporte animal (GTA) junto à agro defesa e receber, acompanhar e despachar os animais que participarão do rodeio em touros na "FESTA DA FAMÍLIA" nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022 na cidade de Alto Horizonte - GO. Atendendo uma necessidade da secretaria de Desporto e lazer deste município.".
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Turismo

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s);
1) DGP VIEIRA CLINICA LTDA, devidamente inscrito no **CNPJ sob o N.º 43.672.980/0001-81**, apresentou o valor de **R$ 2.930,020 (Dois mil e novecentos e trinta reais).**

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:347C96CB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

PROCESSO Nº: 16366/2022
OBJETIVO: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente ao "EVENTO FESTA DA FAMÍLIA PARA LOCUÇÃO DE RODEIO QUE ACONTECERÁ EM ALTO HORIZONTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022".
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de DESPORTO E LAZER, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.207.409/0001-44,
Tendo como valor global a quantia de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 16366/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 12 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EDA12114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 16648/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALIANÇA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ n° 26.965.519/0001-06

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis meses), contatos a partir de 01de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.
As partes constituem como objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **06 (seis)** meses, contados a partir de 01/10/2022 a 31/03/2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 332.573,70(trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos) que serão pagos em parcelas de R$ 55.428,95(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0E5678B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 16629/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDVALDO SILVA-ME
CNPJ n° 27.104.480/0001-97

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis meses), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.
As partes constituem como objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **06 (seis)** meses, contados a partir de 01/10/2022 a 31/03/2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 61.166,94(sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) que serão pagos em 06(seis) parcelas mensais de R$ 10.194,49(dez mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B691083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 6º TERMO ADITIVO

Processos nº 7009 e 16606 de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DIVINO CADETE SANTIAGO.
CNPJ n° 13.887.573/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis meses), contatos a partir de 01de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.
As partes constituem como objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **06 (seis)** meses, contados a partir de 01/10/2022 a 31/03/2023.
O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 98.204,52(noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em parcelas de R$ 16.367,42(dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), contatos a partir de 01 de outubro de 2022 até 31/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2074C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE II TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 32/2021

Processo nº 14373 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINÕES
CNPJ n° 10.803.015/0001-41

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento a locação mensal de veículos, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, para atender a Secretaria municipal de transporte, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Contrato**.** Nos termos da Lei Federal n. 8666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VALOR DO ADITIVO: O valor do presente acréscimo e de R$ 19.787,20 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), o valor Global do Contrato passa a ser R$ 252.187,20 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Tal acréscimo corresponde a 11,92 % do valor inicial atualizado do contrato.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

- EDSON CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal De Transporte,
Matricula 50723
Decreto Municipal N° 425/2022
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0170A2A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:

Processo nº **276/2022.**
Licitação nº **003/2022.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **20/09/2022.**

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REFORMA DA CRECHE ARMINDA FRANCISCA DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)	**Global**	**R$ 149.334,24** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 149.334,24** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Alvorada do Norte - GO, **20** de **setembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:810F71AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **003/2022**, em **20/09/2022**, nestes termos:
Processo nº **276/2022.**
Licitação nº **003/2022.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **20/09/2022.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REFORMA DA CRECHE ARMINDA FRANCISCA DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)	**Global**	**R$ 149.334,24** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 149.334,24** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Alvorada do Norte - GO, **20** de **setembro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:1E400ECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 379

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C31BDDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2022 – SMS 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 593/2022 – SMS 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3EC287D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2022 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 594/2022 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Clínica Biodent, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B6CE7CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2022 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 595/2022 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde e Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica DAY, Med Prev e Hospital Herso conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:07137890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 596/2022 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 596/2022 – SMS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, Hospital de Olhos, Clínica Lumina e Hospital das Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:57B6CA5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N 008/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES nos termos do processo 11207.3140001/18-001-Emenda Parlamentar 30380009, processo 11207.3140001/18-002-Emenda Parlamentar 38000009, Processo 11207.3140001/18-006-Emenda parlamentar 29270013, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo VI, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 05 de Outubrode 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município,

ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 20 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0F145024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 032/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Filtro e Óleo Lubrificante, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 06/10/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:78100E22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **10/10/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a Reforma do Centro de Eventos no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 20 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:318A0CA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **09:00 horas** do dia **07/10/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 20 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:BB115E1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 003/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 62/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): J . C . GONÇALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 06.291.409/0001-90
OBJETO: Fornecimento de Combustível
DATA: 08/09/2022 a 31/12/202022
VALOR: R$ 862.759,63 (Oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Data da assinatura: aos 08 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DE92E4BB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que, no dia 30/09/2022 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022**, tipo menor preço por lote, para **contratação de empresas para fornecer produtos, materiais e serviços funerários às pessoas com baixo poder aquisitivo e aos indigentes nos termos da Lei Municipal nº 356/2010, durante o exercício de 2022.**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 19 de setembro de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5B244D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2022

DECRETO Nº 087/2022
Buriti Alegre, 20 de Setembro de 2022.

"Designa fiscal do Contrato nº 002/2018 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

CONSIDERANDO que a fiscalização do contrato nº 002/2018 já está sendo realizado indiretamente pelo Sr. Wilson Bernardo Neto desde Janeiro de 2018, o qual, detém capacidade técnica para o mesmo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o engenheiro civil, Wilson Bernardo Neto, inscrito no CPF nº 012.480.171-45, CREA nº 1016216408/D-GO, como fiscal do Contrato nº 002/2018 e de seus posteriores aditivos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:4EFAE0C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2022

DECRETO n° 088/2022
Buriti Alegre/GO, 20 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar o cargo de Secretário Geral e dá outras providências".

,
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. RAQUEL VERZELONI FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva desta municipalidade, regularmente inscrita no CPF nº 000.951.801-09 e RG nº 4419532 DGPC/GO, para ocupar o cargo de **Secretária Geral da Creche Escola Maria Gomes de Paiva - Extensão**, pelos próximos 3 (três) anos, nos termos da Lei Municipal nº 092/2008.

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:03283C6F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4243/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4243/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
30	UN	CAMISETA AMARELA PERSONALIZADA – TAMANHO P AO GG – PROJETO SETEMBRO AMARELO
30	UN	CAMISETA PRETA PERSONALIZADA – TAMANHO P AO GG – PROJETO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para o **serviço** acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD9989A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53918/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53918/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53918/2022
PROCESSO: N° 4067/2022
CONTRATADA: H.P. CONSULTORIA PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de levantamento planialtimétrico com curvas de níveis de meio em meio metro, na Quadra 01 e 02 na Vila Rosana.
VALOR: R$ 1.500,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A0EC65A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53910/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53910/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53910/2022
PROCESSO: N° 4040/2022
CONTRATADA: GILSON BALDUINO DA SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de soda cáustica, para manutenção das atividades na AABB Comunidade.
VALOR: R$ 450,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A0D5FAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53917/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53917/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53917/2022
PROCESSO: N° 4139/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças e acessórios, para manutenção de garantia da revisão do veículo VW Gol, Placa RBP-1D65.
VALOR: R$ 818,21
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F1AAC5DE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53915/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53915/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53915/2022
PROCESSO: N° 4139/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de serviços, para realização da manutenção de garantia da revisão do veículo VW Gol, Placa RBP-1D65.
VALOR: R$ 739,68
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FBA58895

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4205/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4205/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para o **serviço** acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D833AB41

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4093/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4093/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
03	UN	TROFÉU 1º LUGAR
03	UN	TROFÉU 2º LUGAR
03	UN	MEDALHA DE BRONZE PARA CLASSIFICAÇÃO DE 3º LUGAR
03	UN	MEDALHA REDONDA DE PREMIAÇÃO PARA 4º LUGAR
08	UN	BARALHO PLÁSTICO PROFISSIONAL ESTOJO DUPLO

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B4607604

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53906/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53906/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53906/2022
PROCESSO: N° 3936/2022
CONTRATADA: ROGÉRIO INÁCIO FERREIRA 62406248100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de peças e acessórios, para manutenção da moto Yamanha 125 Placa NWR-7913, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 470,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91D0144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53912/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53912/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53912/2022
PROCESSO: N° 4219/2022
CONTRATADA: BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. – S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para o Prédio, onde está funcionado a garagem municipal e deposito de pneus velhos, referente ao mês de agosto de 2022.
VALOR: R$ 98,41
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E5054ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53925/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53925/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53925/2022
PROCESSO: N° 4049/2022
CONTRATADA: VOTUMIX PREPARAÇÃO DE CONCRETO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de serviços para preparação de massa de concreto, para reparação na Rua das Laranjeiras.
VALOR: R$ 4.640,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C44550D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4196/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4196/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	UN	TRENA 100 METROS

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F65810EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4232/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4232/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	POLIMENTO CRISTALIZADO GERAL

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para o **serviço** acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3F343F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53913/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53913/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53913/2022
PROCESSO: N° 4240/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 1.026,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A4EC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53916/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53916/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53916/2022
PROCESSO: N° 4239/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 219,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D7F08EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53715/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53715/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53715/2022
PROCESSO: N° 3887/2022
CONTRATADA: GISELE PARREIRA SANTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do munícipe Hugo Henrique Gonçalves Silva.
VALOR: R$ 249,44
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CD48B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53714/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53714/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53714/2022
PROCESSO: N° 2924/2022
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das munícipes Luanna Marcelino Gonçalves e Lauanna Marcelino Gonçalves.
VALOR: R$ 534,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FDE96E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53713/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53713/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53713/2022
PROCESSO: N° 3772/2022
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do munícipe Arthur Felipe Marques Faria.
VALOR: R$ 652,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8989DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53827/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53827/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53827/2022
PROCESSO: N° 3970/2022
CONTRATADA: ELESANDRA RABELO MOREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de confecção de pipocas embaladas, algodão doce e ornamentação de balões, para o dia D de Vacinação de Covid e Poliomielite.
VALOR: R$ 1.990,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF092688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4194/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4194/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
48	UN	METILCOBALAMINA AMPOLA 25MG 1ML

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53354358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4101/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4101/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
08	UN	ROLO DE PAPEL INFANTIL (LARGURA 3,08 X 2,85 ALTURA)
01	UN	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT (LARGURA 1,60 ALTURA 1,20)

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 23/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 20 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3561CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53864/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53864/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53864/2022
PROCESSO: N° 3613/2022
CONTRATADA: GISELE PARREIRA SANTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da munícipe Aline Maria Silvério.
VALOR: R$ 1.306,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77885B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53924/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53924/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53924/2022
PROCESSO: N° 4038/2022
CONTRATADA: VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças, para manutenção dos veículos Sprinter 415 Placa RBT-0068, Saveiros Robust Placas PRR-9035, PRP-2428 E PRP-2488, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.351,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9264CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53924/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53924/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53924/2022
PROCESSO: N° 4038/2022
CONTRATADA: VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças, para manutenção dos veículos Sprinter 415 Placa RBT-0068, Saveiros Robust Placas PRR-9035, PRP-2428 E PRP-2488, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.351,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E81A18AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 034/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 034/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, iluminação, sonorização e gerador de energia para apresentações artísticas na comemoração do dia das crianças a realizar-se no dia **04.10.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 21 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1DB1155A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº¬¬ 227/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto nº-- 227/2022, de 20 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor comissionado PAULO RODRIGUES DE SIQUEIRA datado de 19 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO o dispositivo constante no artigo 47 da Lei Municipal nº 032/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado o servidor abaixo descrito, conforme Requerimento de Exoneração datado de 19 de setembro de 2022.

Paulo Rodrigues de Siqueira	007.772.971-40	Chefe Divisão de Obras

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 20 de setembro de 2022

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0B0A7F6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2022. CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Buritinópolis-GO, no âmbito do convênio CONVÊNIO Nº178/2020, Processo n° 202000006008896, Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0052.2-006 Manutenção das Atividades Adm. em Geral, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Valor: **R$. 69.282,00 (Sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 19 /09/2023//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:2E603BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 210/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022

Contratado: CASA DO SOCORRISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.039.501/0001-96. **Objeto:** Aquisição de Uniformes para os profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. **Data da assinatura: 15/09/2022. Vigência: de 15/09/2022 data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato: R$ 17.230,00** (dezessete mil duzentos e trinta reais).

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0CC204A2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Inexigibilidade n. 020/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**, CNPJ/MF n° 02.056.760/0001-46, Contratada: **DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 03.455.336/0001-37.

OBJETO: Assessoria e consultoria contábil, na elaboração dos balancetes mensais de setembro a dezembro de 2022, execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil da Prefeitura Municipal, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Habitação de Interesse – FMHI e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA de acordo com as normas de contabilidade pública, disposta na lei de direito financeiro, Lei nº 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil, duzentos reais)

Vigência: *04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B0CAC833

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 352/2022

O Município de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 096/2022, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 352/2022. Contratado: **TRIANGULONET MULTIMIDIA E TELECOMUNICAÇOES EIRELI**, CNPJ **17.863.483/0001-50**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO VIA RÁDIO NA VELOCIDADE DE 50 MEGAS, COM A DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS DA SEMANA, A PARTIR DA SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO**. Valor Global **R$ 10.800,00 (Dez mil, oitocentos reais)**. Vigência: 12 (MESES) a partir da data em 09 de setembro de 2022 até 09 de setembro 2023.

Cachoeira Alta – GO, 09 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Município de Cachoeira Alta-GO
Gestora da Administração

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9AC52F7A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Cachoeira Alta (CNPJ 02.056.760/0001-46), por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Shaylon Rodrigo Ribeiro, comunica os dirigentes do Cachoeira Alta Clube (CNPJ nº 02.722.676/0001-14) e demais interessados que está aberto o prazo de 30 (trinta) dias para contestar a arrecadação do imóvel localizado à Av. Presidente Vargas, Qd. 10, Lt. 4411, nº 662, Cachoeira Alta/GO. Findo o prazo, o Município de Cachoeira Alta editará Decreto para declara-lo abandonado e arrecadá-lo ao patrimônio público municipal.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D02ED186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE RP N°06/2021

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021
Secretaria de Licitação e Contratos – Extrato de Adesão nº06/2022 de Ata de Registro de Preço 06/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
A Secretaria de Licitação e Contratos de Cachoeira Dourada – GO, torna público a Adesão de Registro de Preços nº 06/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao processo nº /6440/2022, cujo objeto se trata de " aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)", Tendo a contratada Empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, O contrato por número 094/2022, terá vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, prorrogável na forma do Art.: 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O valor de R$ 317.900,00 (trezentos dezessete mil e novecentos reais). Maiores informações no endereço Avenida Eduardo Soares Ferreira, nº S/N Setor Noroeste, Cachoeira Dourada – GO. CEP:75.560-000, telefone: (64) 9 9664-8357.

Cachoeira Dourada – GO, 20 de setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGO IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:7216B772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 052

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **05 de outubro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa fornecedora de mobiliário e brinquedo, em conformidade com o processo n.º 202000006009134, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC – Convênio n.º 120/2020, visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B610EE64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.888/2022 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 06 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED775488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.889/2022 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7E1767D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.890/2022 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F08C4BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.891/2022 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17C8FB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.892/2022 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3C49AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.893/2022, DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIAS DE ASSUNÇÃO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **José Dias de Assunção Neto,** matrícula nº 585, ocupante do cargo de Professor nível III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21B22191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.894/2022, DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Sueli Alves Moreira,** matrícula nº 135, ocupante do cargo de Professor Nível III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86327590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.895/2022. DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Sofia Manzi de Paula, férias referente ao período aquisitivo de 18/11/2020 a 18/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/09/2022 e término em 14/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADDE524E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.896/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª Jucelia Ferreira de Souza, concursada que exerce o cargo de Professora**,** pelo período de 14/09/2022 a 12/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BFA2F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.897/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ivanete Alves Ferreira**, concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 07/09/2022 a 05/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CBC15F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.898/2022. DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª Emanuelle Vitória do Nascimento, portadora do CPF: 708.249.101-84 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B7CE387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.899/2022. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. João Brasilino José da Silva, férias referentes ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 16/09/2022 e término em 15/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ABD71A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.900/2022. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Ludmilla Dayane Moreira de Sousa, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 16/09/2022 e término em 15/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7A9298C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SILVANIR SILVA BORGES**, brasileira, portadora do RG sob o n° 4093208-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.241.611-05, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU.**
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês do de Setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:73E74F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/22

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 025/2022
CONTRATO N.º 089/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FABIO REZENDE OLIVEIRA
Objeto: Aquisição de peças e manutenção de bicicletas elétricas para Fundo Municipal de Saúde.
Valor aditivado: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária:
Orçamentária Nº 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.30.00 - MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF);
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EEE15011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 062/2022, referente a Inexigibilidade n. 018/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S
Objeto: a contratação de serviços técnico - profissionais especializados de perícia
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (20 de setembro de 2.022).
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3004762D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PRAZO)

Termo de Aditamento n° 01, contrato de prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão educacional, incluindo licenciamento de uso de sistemas integrados com os serviços de instalação,

consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva doravante denominada simplesmente solução/sistema para a FESG/UNICERRADO, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa MDS CURSOS E CONCURSOS LTDA.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa: **MDS CURSOS E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.699/0001-56, situado na Rua General Venâncio Flores, n° 100, Apto 402, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pelo presidente da empresa **Sr.º CELSO KIPERMAN**, brasileiro, administrador, portadora da Cédula de identidade nº 5005443014, expedida pelo SJS/RS, CPF: 484.720.180-91, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA,** em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO do Contrato 017/2021, resultante da **Inexigibilidade nº 005/2021,** conforme o Processo Administrativo nº **2022024817**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo de acordo com a Cláusula Nona do contrato, a vigência do contrato passará de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022 para 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023. Conforme tabela abaixo:

QTDE DE ALUNOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.000	R$ 6.734,00	R$ 80.808,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, devendo ser empenhado este termo aditivo no exercício 2022, ficando a execução do contrato condicionada ao novo empenho no exercício 2023.

Goiatuba, 01 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

MDS CURSOS E CONCURSOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:138F213B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 231/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 231/2022 dia 05/09/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2687 do dia 05/09/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
Considerando que a empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04 valor de R$ 19.029,00(dezenove mil e vinte nove reais), desistiu da entrega do produto conforme justificativa em anexo, optamos pela segunda empresa colocada.

Leia-se:

MAEVE P´RODUTOS HOSPITARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92 , valor de R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais).

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de setembro de 2022.

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitaçao

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A8359FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 240/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar (Angiotomografias) para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás

Conforme Processo nº 2022026681;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.021,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 26.904.011/0001-90 e a empresa:** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Angiotomografia de Aorta torácica, abdominal e artérias ilíacas	R$ 1.410,00	R$ 1.410,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 26.904.011/0001-90** com endereço na Av: República do Líbano nº 966 Setor Aeroporto Goiânia - Goiás, CEP 74.070-040, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.410,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,16 de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E51A337E

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. Considerando que a proposta apresentada no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **003/2022,** que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. **RESOLVE: ADJUDICAR** a firma: **SAUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48, no valor global de **R$ 5.654.329,54,** sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6A862A4F

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da CPL, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **003/2022**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO,** conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo critério de proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global**, a favor da firma: **SAUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48, no valor global de **R$ 5.654.329,54,** sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0E760234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Emenda Impositiva sob nº 011 ao Projeto de Lei nº 065/2021**,** publica o extrato do contrato firmado com a Associação de Moradores da Vila Estrela, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 00.802.560.0001-60, com sede à Rua Arapiranga , nº 07, Bairro Vila Estrela, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Valdivino Ribeiro de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 1922427, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 323.929.661-68, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:774393F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **2022003968, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 091/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022,** cujo objeto é a **Prestação de serviços tributários especializados junto ao departamento de Arrecadação de tributos e fiscalização**, com a empresa **ATIVA CONSULTORIA MUNICPAL SS** inscrita no CNPJ: 09.136.952/0001-01, localizada á R C-234, 353 – Jardim América – Goiânia-GO, representada por seu sócio proprietário Sr. Arlan Ribeiro Dias, brasileira, casado, economista, portador do CPF: 394.183.591-20 residenciado em Goiânia-GO**,** no valor total **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com vigência de 30 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5C90323E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (tratores agrícolas) para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**. A realização do certame está prevista para o dia 04 de outubro de 2022, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:543C5886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1415

PORTARIA Nº 1415/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 786,81 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 12 a 13 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 416,81).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7779E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1416

PORTARIA Nº 1416/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1472739A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1417

PORTARIA Nº 1417/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 616,85 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 14 a 15 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 156,85).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D43D00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1418

PORTARIA Nº 1418/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00BCBE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1419

PORTARIA Nº 1419/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78A5B3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1420

PORTARIA Nº 1420/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12108D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1421

PORTARIA Nº 1421/2022 LAGOA SANTA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 15 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8558CD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1422

PORTARIA Nº 1422/2022 LAGOA SANTA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.080,12 (um mil e oitenta reais e doze centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 12 a 14 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,12).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF07B5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1423

PORTARIA Nº 1423/2022 LAGOA SANTA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo OMI5384 para manutenção, **no dia 19 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90F4690F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1424

PORTARIA Nº 1424/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 549,40 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de oficina PRI organizada pelo CNS – Conselho Nacional de Saúde . **No período de 15 a 16 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 149,40).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42C61C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2022

Na publicação do dia 31de março de 2022, publicado no Diário Municipal de Goiás, páginas 38 e 39, onde se lê: Valor total do contrato: R$ 7.948,65 (Sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Leia – se: Valor total do contrato: R$ 8.983,50 (Oito mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Mambaí – Goiás, 20 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:650769FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022

Na publicação do dia 31de março de 2022, publicado no Diário Municipal de Goiás, páginas 38 e 39, onde se lê: Valor total do contrato: R$ 2.699,50 (Dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Leia – se: Valor total do contrato: R$ 5.594,50 (Cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Mambaí – Goiás, 20 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6280E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2022

Na publicação do dia 31de março de 2022, publicado no Diário Municipal de Goiás, páginas 38 e 39, onde se lê: Valor total do contrato: R$ 4.315,00 (Quatro mil e trezentos e quinze reais). Leia – se: Valor total do contrato: R$ 4.319,20 (Quatro mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

Mambaí – Goiás, 20 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:03A78B78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 374/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**374/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 38.285.172/0001-21**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM MANÔMETRO E FLUXOMETRO E FILTRO DO VENTILADOR LUFT 3**
Valor :	**R$ 4.852.55**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.04**
Data da Publicação	**20/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2643E457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2022 ADM

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**
Nº do Contrato:	**189/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELLI FLORES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 05.023.958/0001-11**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES NATURAIS**
Valor:	**R$ 2.400,00**
Prazo da vigência:	**30/08/2022 a 31/12/2022**
Data da publicação:	**20/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:782D54C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº423/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de um aparelho de tv de 32 polegadas critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 20 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CD68AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para a locação de som, estrutura, e piso para eventos, a serem usados na Inauguração do Hospital Municipal Dona Sinhá critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 20 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:736E9082

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para a locação de som, estrutura, e piso para eventos, a serem usados na Inauguração do Hospital Municipal Dona Sinhá critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 20 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BE91C589

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº420/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de locução critérios de menor preço. Mossâmedes

Goiás, 20 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:03787CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº421/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de recarga de extintor de incêndio critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 20 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:623927F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **19/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº208/2022**, PROCESSO **Nº884/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa física **ELISANGELA DAS DORES DE JESUS DIAS,** cujo objetivo consiste na locação de tendas e túnel, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Nazário, 20 de setembro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F6E60023

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº213/2022**, PROCESSO **Nº920/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **SRM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras púbicas, de forma a atender as normas legais que regem a matária, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração desta Municipalidade.

Nazário, 20 de setembro de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto Nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:18D9EE14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2022

Dispensa nº 557/2022. Processo Administrativo nº 18389/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tendo amparo a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a doação de **LENTES DE CONTATO RIGIDA**, para o paciente **DILSON JOSÉ DOS REIS**, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA**, CNPJ: **00.969.518/0001-38**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ **940,00** (**Novecentos e quarenta reais**).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:58714B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558/2022

Dispensa nº 558/2022. Processo Administrativo nº 18414/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tendo amparo a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a doação de LENTES DE CONTATO, para o paciente VINÍCIUS BORGES DA SILVA, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA, CNPJ: 00.969.518/0001-38
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.210,00 (Hum mil duzentos e dez reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8CA2F6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no **dia 04/10/2022** às **08h00min**, o **Pregão Presencial Nº 056/2022**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Transporte para Aterro Licenciado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, a serem realizados de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Nerópolis/GO, conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:577E752F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL -Processo adm. 4425/2022- pregão presencial 23/2022
Objeto: Pregão presencial contratação de empresa para aquisição de mata burros por meio de convenio da emenda 736 processos no 202200042000578, para atendimento ao Distrito de Novo Goiás-
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas da licitante: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 15.984.883/0001-99 – valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) relacionados ao item:1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a pregoeira, declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 19 de setembro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:820A5E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA –NOVO BRASIL- GOIAS
CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 15.984.883/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATABURROS
CONTRATO Nº 110/2022 PREGAO PRESENCIAL N°: 23/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2023-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 20 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5CE6F5B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 12/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 12/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO (ITEM 02 E 03, QUANTO ÀS MARCAS) DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 12/2022, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DE MARÇO DE 2022, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PREMIUM / RAPAPORT" E "CARCI", **LEIA-SE:** "ARKTUS" E "ARKTUS". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA***; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:256E76D9

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 77/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***77/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3491/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 68/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 77/2022, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022, NO PREÂMBULO, NO PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA NONA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; PARÁGRAFO QUINTO –** OS VEÍCULOS ENCARREGADOS DE TRANSPORTAR OS RESÍDUOS DEVERÃO SER PESADOS NA BALANÇA RODOVIÁRIA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA, FICANDO A CARGO DO CONTRATANTE FISCALIZAR TODO O PROCEDIMENTO PESAGEM; A BALANÇA UTILIZADA NO PROCESSO DE PESAGEM DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE EMITIDO PELO **INMETRO**; A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO DE COMPROVANTE DE PESAGEM EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, SENDO UMA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OUTRA PARA A EMPRESA CONTRATADA. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELO SERVIDOR SUPERINTENDENTE DE SAÚDE **ROGÉRIO GOMES DA CONSTA; LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; PARÁGRAFO QUINTO –** OS VEÍCULOS ENCARREGADOS DE TRANSPORTAR OS RESÍDUOS DEVERÃO SER PESADOS NA BALANÇA, FICANDO A CARGO DO CONTRATANTE FISCALIZAR TODO O PROCEDIMENTO PESAGEM; A BALANÇA UTILIZADA NO PROCESSO DE PESAGEM DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE EMITIDO PELO **INMETRO**; A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO DE COMPROVANTE DE PESAGEM EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, SENDO UMA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OUTRA PARA A EMPRESA CONTRATADA. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9E54AF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR(A). **HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 160/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE, NO TOTAL DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA **ONDE ESTÁ ESCRITO: "**R$ 29.293,50**", LEIA-SE:** "R$ 27.293,50", PARA QUE, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30", **LEIA-SE:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30", E, PARA QUE, NO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** R$ 29.293,50 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **LEIA-SE: "**R$ 27.293,50 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTARTE AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30;
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 27.293,50 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR(A). **HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D043D6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 159/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30", **LEIA-SE:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30". DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DA17E51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 169/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 3951373 – 2ª Via - SPP/GO, inscrita no CPF sob o n. 942.863.701-78, NIT/PIS/PASEP n. 128.11807.11-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua Luiz Perillo, Q. A, L.1, s/n, Setor Piatã, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, autorizado** pelo **Processo Originário 3606/2022, e** demais documentos do **Processo Administrativo n. 5051/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Professora PII.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO,** aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de **Professora PII**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 177 (cento e setenta e sete dias) dias, com início em 01/08/2022 e término em 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja consenso entre as partes e comprovada a inexistência de servidor efetivo para suprir a vaga, bem como a manutenção das condições que ensejaram esta contratação por prazo determinado, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737932652-0, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023), sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11 e 22.03.12.361.2006.2013.3.1.90.11**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

Parágrafo único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocadas por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III – Pela rescisão administrativa;
IV – No caso de prática de infração disciplinar;

V – Pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:

No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência, sendo que tal ônus será exercido diretamente pela servidora *JOYCE MESQUITA QUIRINO.*

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F926D0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Bandeiras do Município de Palmeiras de Goiás, do Estado de Goiás e Bandeira Nacional, Base para mastro e ponteiras** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:557FA7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 11/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em construção em Pavimentação de Passeios Públicos e Sinalização para atender o Contrato de Repasse 847031/2017 - Operação 1040128-53. Gestor: Ministério do Turismo, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Contrato de Repasse –**

Emenda Parlamentar, Objeto: Pavimentação Asfáltica no Município de Palmeiras de Goiás no Município de Palmeiras de Goiás – GO, para atender as necessidades do município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:70208951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1°ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 146/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 146/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1903/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 161/2021 E PARECER JURÍDICO N. 479/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 146/2022, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO/REALIZADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES." **LEIA-SE:** "OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 774-2, AGÊNCIA 4658, OPERAÇÃO 003 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES". DESTARTE QUE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÕES:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 774-2, AGÊNCIA 4658, OPERAÇÃO 003 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:49F000EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
FICA CONCEDIDO "MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO" Á ILUSTRE SENHORA DRª. FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2022 de 21 de junho de 2022.

A Câmara Municipal de Perolândia Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Moção de Aplausos e Reconhecimento" á Ilustre Senhora Drª. Franciele Morais de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Município e região. Onde demonstrou seu trabalho com competência e seriedade. Parabenizamos esta médica pelo excelente trabalho prestado ao Município e região, onde de forma amiga, carismática e atenciosa atendeu a todos com muita urbanidade e respeito.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-Go, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:A405BDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
FICA CONCEDIDO "TÍTULO DE CIDADÃO PEROLÂNDENSE" AO ILUSTRE SENHOR TEOPHILO VILELA DE CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2022 de 20 de setembro de 2022.

A Câmara Municipal de Perolândia Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº. 013/2022 de 25 de agosto de 2022, de autoria da Vereadora Andreia Freese, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Perolândense" ao Ilustre Senhor Teophilo Vilela de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nosso Município e principalmente pela doação de um terreno onde se tem edificado o Colégio Estadual José Dutra de Oliveira. Onde o parabenizamos por sua demonstração de carinho, dedicação, seriedade para com toda a comunidade Perolândense.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-Go, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1D426156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON MF4275 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 9176/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	489,00
TOTAL				**489,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.547.347/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UN		1,0000	489,0000	489,0000
Total							**489,0000**

Total	**489,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4365260A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A V I S O
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 5843/2022
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **20 DE OUTUBRO DE 2022**, às **9:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR PALMARES EM PIRANHAS - CONVENIO ESTADUAL – PROCESSO – Nº 202100042001141; EMENDA PARLAMENTAR Nº 1357.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **20 (Vinte)** dias do mês de **Setembro** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:09D2EDEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 003/2022-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO:80270/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE NO ANO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 003/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:80270/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE NO ANO DE 2022.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.113.201/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, em conformidade com o *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93; determinações do Conselho Regional de Medicina e SUS (Sistema Único de Saúde) e Instrução Normativa 006/2016 alterada pela Instrução Normativa 001/2017, estará aberto a partir do dia 23/09/2022, o chamamento público nº 003/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas e profissionais prestadores de serviços na area da saúde, conforme os critérios e condições relacionados abaixo.**Do local, data e hora:** Os cadastramentos serão efetuados com o envio eletrônico da documentação (arquivo único no formato *Portable Document Format*[PDF]) necessária descrita neste Edital,apartir do dia 23/09/2022, para o e-mail: credenciamentosaude@porangatu.go.gov.br, e será remetido ao candidato um e-mail de confirmação do recebimento e número de protocolo, que servirá como comprovante de participação no credenciamento, devendo citar que após o recebimento da documentação a Comissão de Análise e Avaliação irá fazer a conferência dos documentos, valiando os mesmos conforme critérios descritos no Edital 003/2022 – FMS. Deve-se enfatizar que documentações enviadas antes das 8h00min do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022 e após às 17h00min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, serão inabilitados automaticamente do processo de credenciamento descrito no Edital 003/2022

Porangatu, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BC0BF47B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0143 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0143 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 13/09/2022 a 14/09/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Verislaine Cardoso da Silva, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8021C165

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0145 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0145 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **Albérico de Sousa Figueira**, ocupante do cargo de assessor especial, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 08/09/2022 a 09/09/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Buscar cestas básicas. Placa do veículo: RCN-3G58.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C2F1B1AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0144 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0144 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **Anderson Luiz Vieira de Moura**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 09/09/2022 a 11/09/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Buscar cestas básicas. Placa do veículo: RCN-3G58.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B1F5CFBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.213/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.213/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.213/2022

PROCESSO	6609/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO	Contratação a aquisição de apólice de seguro veicular, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL	R$ 12.435,60 (doze mil e quatrocentos trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	30/08/2022 a 30/08/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAÚDIA ALVES MACEDO / PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
DATA DE ASSINATURA	30 de agosto de 2022

Posse/Go, 30 de agosto de 2022

CLAÚDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CF3E5F26

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.448 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.448 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Posse-Go, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituida a obrigatoriedade para os novos loteamentos, condominios e todos os demais empreendimentos imobiliários no município de Posse-Go, utilizarem lampadas de LED (diodo emissor de luz) a rede de iluminação pública.

Art. 2º. Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo **IMETRO**.

§ 1º A eficiência luminosa dos conjuntos de iluminárias de iluminação pública em LED não poderá ser inferior a 300 watts de potência, podendo variar acima disso em função da via ou estrutura a ser iluminada.

§ 2º As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 04 anos a contar da data de sua instalação, sendo certo que o loteador é garantidor solidário nesta obrigação.

§ 3º Quando necessária à substituição/manutenção da lâmpada ou equipamento luminário, obrigatoriamente, deverão ser mantidas as mesmas especificações e potência constantes do "caput" do art. 2º e seu § 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DF285DF6

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.453 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.453 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza realização de convênios e despesas para realização de eventos culturais, tradicionais e dá outras providências".

O PREFEITO do Município de Posse, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a **Lei orgânica do Município**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e ou parcerias com entidades culturais, associações, empresas e entidades classistas, de qualquer natureza, para a realização de eventos, a serem realizadas no município de Posse-Go.
Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a promover despesas, de qualquer natureza, com os eventos, a serem realizadas por entidades mencionadas no caput do Art. 1º desta lei, com repasses de auxilio financeiro e ou disponibilização de materiais, equipamentos, servidores e outros meios para realização do evento.

Art. 3º - Os eventos, previstos nesta Lei, poderão ser promovidos pelo Poder Executivo em parceria com outros entes públicos e até mesmo por outras entidades mencionadas no caput do art. 1º desta lei, assim como delegar competência para que outra realize a promoção, com repasse de recursos mediante celebração de convênios e ou parcerias.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentara no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, criando o calendário de eventos municipais que será analisado pelo Conselho Municipal de Eventos.

Paragrafo Único - O Decreto mencionado no caput poderá ser alterado a qualquer momento pelo Executivo desde que seja reconhecida a importância do novo evento a ser incluído no referido calendário.

Art. 5º - Fica instituído o Conselho Municipal de Eventos, órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, com composição paritária entre todas as Secretarias existentes.
§ 1º O Conselho Municipal de Eventos, tem como principal atribuição, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as Políticas Públicas voltas aos eventos mencionados no caput do art. 1º desta lei.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal serão obrigatoriamente o Secretário de cada pasta e terão mandato de 01 (um) ano, renovável, por igual período.

Art. 6º - A entidade interessada em realizar evento na cidade de Posse, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Oficio e ou requerimento demonstrando a importância do evento e sua dimensão;
b) Plano de Trabalho com e indicação do valor pretendido e indicando a natureza das despesas que serão efetuadas com o repasse financeiro;
c) Documentos da entidade e seus representantes;
d) Certidões negativas de débitos exigidas para realização de convênios;
e) Conta bancaria em nome da entidade.

Art. 7º - A entidade beneficiada com repasses financeiros e ou benefícios deverá realizar a prestação de contas referentes aos valores e benefícios concedidos pela municipalidade, bem como o relatório dos objetivos alcançados em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Art. 8º - O repasse de Auxílio Financeiro a ser pretendido pelas entidades interessadas em realizar eventos mencionados no caput do art. 1º desta lei limitará ao valor máximo de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), por evento, limitando-se a no máximo um evento por ano.
Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará os casos omissos através de decreto, não se aplica o valor mencionado no caput do art. 8º desta lei para os eventos realizados pelo Município.

Art. 9° - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou

alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou
alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5DA26720

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.454 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.454 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO-LSVP para repasse financeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE-Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **LAR SÃO VICENTE DE PAULO-LSVP**, inscrita no CNPJ nº 01.738.830/0007-79, com sede na Praça Mãe Lolo, nº 38, Centro, Posse-Go, para repasse financeiro de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a titulo de auxilio de custeio na reforma na Casa de Repouso Sagrada Família, que realiza o acolhimento de idosos.
Paragrafo Único - Fica obrigada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO-LSVP,** apresentar a prestação de contas referentes aos valores concedidos pela municipalidade, bem como, o relatório dos objetivos alcançados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do auxilio.
Art. 2º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D4D9F95C

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.455 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.455 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de premiação aos participantes do Sétimo Festival de Música de Posse - Go e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE– GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar doação de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas, inscrita no CNPJ nº 03.991.762/0001-95, responsável pela organização do **"SÉTIMO FESTIVAL DE MÚSICA DE POSSE-GO**", para custear as despesas com premiação aos participantes do festival.
Paragrafo Único - Fica obrigada a Fundação Educativa e Cultural Aldeias Brancas, inscrita no CNPJ nº 03.991.762/0001-95, apresentar a prestação de contas referentes aos valores concedidos pela municipalidade, bem como, o relatório dos objetivos alcançados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do auxilio.
Art. 2º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B3A2A6F7

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.456 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.456 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera denominação de Rua e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara de Posse aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da Rua **MAMA CADELA**, que passa a denominar Rua **DANIEL BRITO GOMES**, localizada no Setor Morada Nova, nesta cidade de Posse - Go**.**

Parágrafo Único. No cumprimento desta Lei, o Poder Executivo deverá afixar placas com os dizeres especificando o nome da Rua, incluindo a mesma na listagem dos logradouros Municipais.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B78D34F3

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 838, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 838, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "E" para letra "F"**, a servidora FLAVIA MENDES FELIX, matrícula n° 1830, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2D8EF93D

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 837, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 837, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "C" para letra "D"**, a servidora IRANI MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 2387, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:949B0EE2

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 836, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 836, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "E" para letra "F"**, ao servidor AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n° 1442, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 19(dezenove) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CE493590

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 835, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 835, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "I" para letra "J"**, a servidora REGINALDA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 19(dezenove) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3BD4E784

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 834, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 834, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 267, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1A439872

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 833, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 833, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, ao servidor MARIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 1966, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F10A3C9C

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Adicional Por Tempo de Serviço a servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as instruções apresentadas pela Assessoria Jurídica por meio da Nota Técnica n° 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **4° Adicional por Tempo de Serviço** ao servidor VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 520.124.251-00, matrícula de n° 706, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:66288064

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Adicional Por Tempo de Serviço a servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as instruções apresentadas pela Assessoria Jurídica por meio da Nota Técnica n° 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **6° Adicional por Tempo de Serviço** à servidora ANALICE VIEIRA DE BRITO, CPF n° 624.485.601-53, matrícula de n° 45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1E0E6BE9

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 830, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 830, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Adicional Por Tempo de Serviço a servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as instruções apresentadas pela Assessoria Jurídica por meio da Nota Técnica n° 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **4° Adicional por Tempo de Serviço** ao servidor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 633.684.041-72, matrícula de n° 393, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:12D8DAA8

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 829, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 829, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Adicional Por Tempo de Serviço a servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as instruções apresentadas pela Assessoria Jurídica por meio da Nota Técnica n° 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **2° Adicional por Tempo de Serviço** à servidora IRANI MOREIRA DA SILVA, CPF n°072.997.988-16, matrícula de n° 2387, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1D4A5F7D

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 828, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 828, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Adicional Por Tempo de Serviço a servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as instruções apresentadas pela Assessoria Jurídica por meio da Nota Técnica n° 01/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o **5° Adicional por Tempo de Serviço** ao servidor JOAO SOARES DA SILVA, CPF n° 451.097.451-53, matrícula de n° 346, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F33854FA

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 827, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 827, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Adicional Por Tempo de Serviço a servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as instruções apresentadas pela Assessoria Jurídica por meio da Nota Técnica n° 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **4° Adicional por Tempo de Serviço** à servidora MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 479.197.521-91, matrícula de n° 746, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A3E68A49

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IRANI MONSUETH ALVES ALMEIDA, matrícula n° 1474, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Gratificação de Adicional de Incentivo, **correspondente a 20% (vinte) por cento**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:82880A64

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 852, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 852, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora DIVA RIBEIRO GOMES, matrícula n° 2146, ocupante do cargo de Executor Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E895AB4E

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 851, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 851, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n° 1913, ocupante do cargo de Executor Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:372A2BF8

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 850, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 850, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora MARILIA ALVES TOLEDO RODRIGUES, matrícula n° 2121, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:955A7503

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 848, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 848, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora VERA LUCIA VIEIRA DE MIRANDA, matrícula n° 1861, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FD576EDC

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 849, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 849, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora GEOVANA ALVES DE MELO, matrícula n° 1874, ocupante do cargo de Agente de Saúde de Combates as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:94F4F2DC

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora ADRIANE MAGALHAES FERNANDES, matrícula n° 1896, ocupante do cargo de Agente de Saúde de Combates as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4329C9C1

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 845, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 845, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora KACIA KELEN RIBEIRO DA COSTA REIS, matrícula n° 1973, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:74049899

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 844, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 844, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora CORACI BISPO FERREIRA NEVES, matrícula n° 2032, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CB3B5FDE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 843, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 843, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, ao servidor FABIO JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 1961, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:30CC846E

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 842, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 842, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, ao servidor JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n° 2082, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:313C450C

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 841, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 841, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "C" para letra "D"**, a servidora DULCINEIA SILVA LEITE, matrícula n° 2380, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EDC02B83

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 840, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 840, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA MEDEIRO, matrícula n° 1846, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:66B983DE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 1946, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:384480C1

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 846, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 846, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "F" para letra "G"**, ao servidor DOMINGOS PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n° 1394, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7DC00126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 681

PORTARIA Nº 681/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 082.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:207A8523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 678

PORTARIA Nº 678/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2022, à cidade de Brasília, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C45F200C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 679

PORTARIA Nº 679/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CF867B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 680

PORTARIA Nº 680/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C9B37FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 191/2022

Processo Administrativo:5060/2022
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitaçãonº 161/2022, cujo objeto é a locação de Imóvel Residencial para atender as necessidades do Tribunal de justiça do estado de goiás deste Município durante o ano de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: RICARDO BRUNO RIBEIRO DE JESUS CPF:010.830.611-94

DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
RICARDO BRUNO RIBEIRO DE JESUS CPF:010.830.611-94	Contrato nº 191/2022	20/09/2022A 31/12/2022	R$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6DBAA3D4

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

Processo Administrativo: 5337/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 119/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 014/2022**, **CUJO OBJETO É A CONTINUIDADE DE OBRA COM A FINALIDADE DE DESCREVER AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇAMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO E SINALIZAÇÃO NA RUA ABILIO ALVES FERREIRA CONFORME O REPASSE OGU MCIDADES N°845483/2017 - OPERAÇÃO 1039002-50/2017. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ENGENHARIA.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **10 de outubro de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 20 de setembro de 2022.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:59A8C863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL 020/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8382/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 20 DE SETEMBRO DE 2022, foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa **RIO CLARO ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.488.606/0001-71, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS (Brita e Brita Pó de Pedra), DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme Termo de Referência, no valor de R$ 108.160,00 (Cento e oito mil, cento e sessenta reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 20 de Setembro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:89F1220A

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8382/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, informa que no dia 20/09/2022, foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 020/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS (Brita e Brita Pó de Pedra), DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme Termo de Referência, no valor de R$ 108.160,00 (Cento e oito mil, cento e sessenta reais).

Serranópolis/GO., aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:78C01683

LICITAÇÃO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8382/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8382/2022 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS (Brita e Brita Pó de Pedra), DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Serranópolis/GO e a Empresa abaixo identificada, denominada PROMITENTE DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 069 - Empresa **RIO CLARO ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.488.606/0001-71, no valor de R$ 108.160,00 (Cento e oito mil, cento e sessenta reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 20 de Setembro de 2022.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
órgão Gerenciador

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9B50E129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a abertura da 2° SESSÃO PUBLICA, portanto convoca as empresas habilitadas: TRN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.428.404/0001-74; SURPREENDA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.138.912/0001-83 e demais interessados para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 22 de setembro de 2022 ás 09h00min na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 015433/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 20 de setembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0733CA09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/22.

PORTARIA Nº 184/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17186/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CARLOS ROSA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2014/2019, a partir de 03/10/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6954014B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/22.

PORTARIA Nº 187/22. DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 135/22, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 13917/2022,

CONSIDERANDO o Parecer nº 310/2022 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município de Trindade, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 135/22, de 01/08/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/09/2022."

Leia-se:
"I - (...) referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/10/2022."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F788FFC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento no termo aditivo do contrato n° 067/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO, MULTIFINALITÁRIO E GEORREFERENCIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.** conforme contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao contrato n° 067/2022 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**, constante na cláusula nona do presente contrato.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
03.0344.04.123.0054.2007 - 339040	100	0123	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03.0359.16.482.1008.2107 – 339040	100	0869	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas constante no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 20 de setembro de 2022.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO CONTABILIDADE
Secretário da Casa Civil, Gestão e Plan.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B1A7D594

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.416/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.416/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência

Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.455.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91340171

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.415/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.415/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – DAYANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11787/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 –Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE48F998

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.413/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.413/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art.1°, da Lei Municipal nº 1.624/15, a partir de 15/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – CARICIO RODRIGUES DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Procurador do Município Nível I, referente ao tempo de efetivo exercício de 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17516/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE682B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.383/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.383/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18118/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZABETH SOCORRO CORREIA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04DDCE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.230/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.230/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16462/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GILBERTO PAULA PEDROSA**, Assessor Técnico Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 15.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Secretário Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EA7FF584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.414/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.414/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA PEREIRA DO LAGO GOMES, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 18370/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D656D308

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.422/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.422/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ROSIMEIRE ALVES DA COSTA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.298.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B0AE6762

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.423/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.423/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – EDRIANA SANTANA DE ALMEIDA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.073.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F32A144

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.424/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.424/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ANA AMELIA TAVARES PEIXOTO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13490/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C44333D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.425/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.425/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA ZELIA FERREIRA MENEZES, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 –Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9888C289

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.426/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.426/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício

de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.609.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7DAB6559

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.427/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.427/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 15/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – LISSANDRA GOMES CARVALHO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.951.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4EAA670E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.421/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.421/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – KEILA GONÇALVES DO NASCIMENTO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:20FCD6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.429/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.429/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18098/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JALDENE PEREIRA BORGES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias, a partir 31.08.2022 e 01 (um) dia, a partir 05.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:662F796B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.428/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.428/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17280/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7A5234A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2022, processo administrativo nº 5735/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95
END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
CPF: 084.702.061-41
CONTATOS: (61) 9 9344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº. DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KBÃO	650	CAIXA	15,80	10.270,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE.	NATGEL	300	CAIXA	43,90	13.170,00
3	AMACIANTE - AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. BOMBONAS DE 05 LITROS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS E DATA DE VALIDADE. OBS.: DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUFF	400	UND	10,90	4.360,00
4	AROMATIZANTE - AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS COM 360ML.	PURO AR	1.200	UND	7,15	8.580,00
5	BRILHA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGENS 500 ML / CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA.	TRIEX	100	CAIXA	20,90	2.090,00

6	CERA LÍQUIDA VERMELHA - CERA LÍQUIDA NAS CORES INCOLOR, VERDE, AMARELA E VERMELHA, PARA PISO, DE EMULSÃO SEMI-PILIMETÁVEL, NA CATEGORIA DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, DE COMPOSIÇÃO COM CARNAÚBA, PARAFINA, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, COPOLIMERO ACRÍLICO, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA, PH: 8,0 A 9,0, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, - CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLTRIX	60	CAIXA	44,00	2.640,00
7	CLORO LÍQUIDO - CLORO LÍQUIDO 5%, 5 LITROS CAIXA COM 04 UNIDADES.	START	200	CAIXA	39,00	7.800,00
8	CLORO1% É UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO1% DECLOROATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). GALÃO 5 LITROS.	START	100	UND	10,00	1.000,00
9	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, 300G, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 06 UNIDADES.	PRIME PRO	15	CAIXA	15,00	225,00
10	DESINFETANTE - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, CONSERVANTE, PREFUME E ÁGUA, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA 0,5% FRAGRÂNCIA LAVANDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SÓ DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREAS E SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CAIXA COM 06 UNIDADES.	OESTE	650	CAIXA	17,50	11.375,00
11	DETERGENTE ÁCIDO - DETERGENTE ÁCIDO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS EM PISOS BRUTOS, TAIS COMO: CIMENTO E CALÇADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALEGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇOES E PRECAUÇOES DE USO, INFORMAÇÃO DA PROIBIÇÃO DA PROIBIÇÃO DE A VENDA AO PÚBLICO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), REGISTRO NO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, SÍMBOLO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	20	CAIXA	27,85	557,00
12	DETERGENTE LIQUÍDO - DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDA PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODE DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	HIPPER	300	CAIXA	27,85	8.355,00
13	ESCOVA OVAL - ESCOVA OVAL, MACIA, PARA LIMPEZA GERAL, SEM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	CONDOR	50	UND	2,10	105,00
14	ESCOVA SANITÁRIA - ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	SANI LEVE	50	UND	5,95	297,50
15	ESFREGÃO DE AÇO INOX - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS. PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO. PRODUTO ESPECIFÍCIO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA DE EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC., AMPLAMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DE PANELAS, FORNOS, PRATOS, LOUÇAS DE VIDRO, SUMIDOUROS, TELHAS, PEÇAS DE MÁQUINA, FERRAMENTAS, ETC.	SCOTCH BRITE	20	UND	2,75	55,00
16	ESPANADOR - ESPANADOR, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO. DIMENSÕES: PESO 80 GMS E COMPRIMENTO DE 55 CM. BOA QUALIDADE.	DUSTER	100	UND	9,35	935,00
17	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MEDIDAS 110X 75X20 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PACOTE COM 4 UNIDADE.	BEIJA FLOR	300	PACOTE	2,28	684,00
18	FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	MELITA	300	CAIXA	3,98	1.194,00
19	FILTRO P/ CAFÉ COMPLETO - SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERENCIA Nº 103, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CORTA PINGOS.	MELITA	50	UND	12,20	610,00
20	FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR LARANJA. EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM ETIQUETA DE IDENFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	MT	100	PACOTE	1,80	180,00
21	GLUTARON GLUTARALDEIDO DESINFETANTE 2%, TAMANHO 5000ML, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. GLUTARON É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	GLUTARON	50	CAIXA	401,87	20.093,50
22	GUARDANAPO – GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, MEDIDA 24 X 22 CM GOFRADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, PACOTES COM 50 FOLHAS.	FLORAX	200	PACOTE	1,15	230,00
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM. CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 5,0% +/- 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	START	400	UND	4,00	1.600,00
24	INSETICIDA - INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITO DA	KELLTHINE	50	CAIXA	12,90	645,00

	DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, COM AÇÃO CONTRA OS ESCONDERIJOS DOS INSETOS. EMBALADO EM FRASCO DE AÇO RECICLÁVEL DE 300 ML COM TAMPA AEROSOL. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04% P/P, CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESE. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
25	ISQUEIRO - ISQUEIRO ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE FARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. CORES VARIADOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	5	CAIXA	66,93	334,65
26	LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	200	PACOTE	1,98	396,00
27	LIMPA FORNO - LIMPADOR DE FORNO, EMBALAGEM COM 250 ML.	DIABO VERDE	30	UND	18,90	567,00
28	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES.	HIPPER	50	CAIXA	32,00	1.600,00
29	LIMPADOR DE USO GERAL - LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LARANJA, LAVANDA OU CITRUS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	HIPPER	40	CAIXA	29,50	1.180,00
30	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES)	BOMPACK	150	CAIXA	4,80	720,00
31	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	BOMPACK	150	CAIXA	4,50	675,00
32	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	BOMPACK	150	CAIXA	4,50	675,00
33	LUVA DE VINIL - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES)	VABENE	50	CAIXA	14,70	735,00
34	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO DE BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X18 CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	PRIME PRO	100	UND	6,00	600,00
35	PANO DE PRATO - PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MT	200	UND	2,35	470,00
36	PANO MULTIUSO - PANO MULTIUSO, MATERIAL VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, TAMANHO 55 X 33 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM COZINHA INDUSTRIAL. PACOTES COM 5 UNIDADES.	VABENE	300	PCT	2,25	675,00
37	PANO PARA LIMPEZA - PANO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, PARA CHÃO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 45 X 65 CM, COSTURADOR/FECHADO TIPO SACO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	MT	1.000	UND	2,45	2.450,00
38	PANO PARA LIMPEZA LEVE - PANO PARA LIMPEZA LEVE, DESCARTÁVEL, COM FIBRAS DE NYLON, VISCOSE, AGLUTINADAS EM RESINAS SINTETICAS COM FURINHOS, BOBINA COM 300 METROS NO MÍNIMO, COR AZUL OU VERDE.	VABENE	40	ROLO	114,00	4.560,00
39	PAPEL FILME 28 CM - ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CM X 100M.	VABENE	100	UND	11,20	1.120,00
40	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, MEDINDO 10 CM X 30M, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO; GRAMATURA SUPERIOR A 18 CONF. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 83 CONFORME NORMA ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃOA SECO, PONDERADA, EM N/M (CALCULO) SUPERIOR QUE 135 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CALCULO), MENOR QUE 8 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², MENOR QUE 4,5 CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUROS EM MM²/M² MENOR QUE 82 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007 - IEM 13, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA, EM S, MENOR QUE 4 CONFORME ABNT NBR 15004:2003, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4).	NOVO	650	FARDO	13,90	9.035,00
41	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA INDICADA PARA AROMATIZAR OS SANITÁRIOS. REDONDA, COM 25GRS., COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 48 UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA, CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZANO 94%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	POLITRIX	100	CAIXA	65,00	6.500,00
42	PRENDEDOR DE ROUPAS - CONJUNTO DE PRENDEDORES DE ROUPAS,	FLASH LIMP	40	PACOTE	1,99	79,60

	PACOTE COM 12 PEÇAS, PRENDEDOR FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ARAME EM AÇO.					
43	RODO DE ALUMÍNIO - RODO DE ALUMINIO REFORÇADO DE 50 CM COM CABO DE 1,30.	PRIME PRO	60	UND	17,50	1.050,00
44	RODO DE MADEIRA 40 CM - RODO DE MADEIRA, 40 CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE 150 CM.	RODOBEM	150	UND	6,25	937,50
45	RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO DE MADEIRA, 60 CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE 150 CM.	RODOBEM	100	UND	8,50	850,00
46	RODO DE MADEIRA 80 CM - RODO DE MADEIRA 80 CM, BORRACHA DUPLA EVA E CABO DE 150 CM.	RODOBEM	150	UND	10,50	1.575,00
47	RODO PLÁSTICO - RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE, LÂMINA EM EVA DUPLO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO, IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO.	MILEVA	100	UND	4,90	490,00
48	SABÃO EM PEDRA - SABÃO EM PEDRA 200 GRS. MULTIUSO NEUTRO GLICERINADO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇAO DE GORDURA DE PANELAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GR CADA, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ALCANILIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBLAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DE LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	AZULIM	200	CAIXA	8,90	1.780,00
49	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ANATÔMICA, COM 20 UNIDADES DE 1000 GRS, COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTARNA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INDICAÇÃO DE DOSAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	ESPUMIL	200	CAIXA	79,90	15.980,00
50	SABONETE - SABONETE 90 G, CAIXA FECHADA COM 108 UNIDADES VENDIDO EM MÚLTIPLOS DE 12 UNIDADES.	PAMOLIVE	200	CAIXA	17,25	3.450,00
51	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO COM 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. OBS.: POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMISSE	200	CAIXA	47,50	9.500,00
52	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - SAPONÁCEO COM DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA (PINHO, LIMÃO). EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA ABRE-FECHA - CONTÉM TENSOTIVO BIODGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 GRS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NOBRE	20	CAIXA	9,60	192,00
53	SODA CÁUSTICA COMUM - SODA CÁUSTICA, (COMUM) CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH), EMBALAGENS DE 1 KG CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS.	SOL	50	UND	12,40	620,00
54	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, CONCENTRAÇÃO DE 99% (NAOH), EMBALAGENS DE 1KG CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS.	SOL	20	UND	19,20	384,00
55	TAPETE EM VENIL (PVC) COM FORMADO 70X100CM SEU MATERIAL ANTIADERENTE , ANTI CHAMA. TAMANHO 1,20MX0,50M.	KAPAZI	30	UND	148,00	4.440,00
56	TAPETE EM VENIL (PVC) COM FORMADO 70X100CM SEU MATERIAL ANTIADERENTE , ANTI CHAMA. TAMANHO 40CMX60CM.	KAPAKI	30	UND	101,50	3.045,00
57	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, BOBINA, BRANCO NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADO, 100 TOALHAS CADA BOBINA, MEDINDO 19 CMX22CM. EMBALAGEM ECONÔMICA SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA NATURAL. PACOTES 2X1.	STYLUS	4.000	PACOTE	3,85	15.400,00
58	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA DE PALHA, COM BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	100	UND	8,70	870,00
59	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 60 CM PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,18M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICO, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	MILEVA	100	UND	10,10	1.010,00
60	VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE PIAÇAVA, MEDINDO 40 CM, COM BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	100	UND	10,20	1.020,00
61	VASSOURA DE VASCULHAR TETO - VASSOURA DE VASCULHAR TETO, EMPALHA, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 2M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	RODOBEM	100	UND	15,40	1.540,00
62	VASSOURA HIGIÊNICA - VASSOURA HIGIÊNICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	SANITE LEVE	100	UND	6,00	600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 20 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Mapaju Comércio e Distribuição LTDA
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:69C23771

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2022, processo administrativo nº 5154/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água mineral, gás e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, QD. 68, LT. 17-A, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 016.266.071-50
CONTATOS: (62) 3336-4065

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG**- Vasilhame de 13KG. Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	Mangels	30	Und	295,00	8.850,00
5	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 45 KG**- Vasilhame de 45KG. Dimensões aproximadas: diâmetro 37,65 cm/altura 12,99 cm, capacidade: 108 litros.	Mangels	30	Und	1.100,00	33.000,00
6	**GÁS LÍQUIDO P-13**- Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana.	Supergasbras NGC Gasball	650	Und	155,00	100.750,00
7	**GÁS LÍQUIDO P-45**- Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 45 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana.	Supergasbras NGC Gasball	100	Und	380,00	38.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 20 de setembro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Neves De Oliveira
PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9DB2E1D3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2022, processo administrativo nº 5154/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água mineral, gás e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, L 13, DIOGO MACHADO DE ARAUJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CPF: 386.061.781-87
CONTATOS: (61) 99187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS**- Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	La Priori	200	Und	21,20	4.240,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL 200 ML**- Água mineral natural, acondicionada em copos de 200ml, com certificado de autorização de órgão competente.	La Priori	5.000	Und	0,78	3.900,00
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**- Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	La Priori	4.000	Und	1,47	5.880,00
10	**MANGUEIRA PARA GÁS 13KG**- Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos. Com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana. A metragem deve ser verificada no local antes da entrega.	Arqua	50	Metro	19,80	990,00
11	**REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP -** Regulador de gás (registro), vazão máxima 2kg/h de GLP, fabricado conforme NBR 8473, constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos	Imar	30	Und	64,00	1.920,00
12	**VASILHAME PARA ÁGUA 20 LITROS**- Garrafão retornável em polipropileno atóxico para água mineral, com capacidade de 20 litros, na cor azul transparente, validade mínima remanescente de 36 (trinta e seis) meses, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	La Priori	20	Und	29,60	592,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 20 de setembro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Quatro P Comércio E Distribuição LTDA
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7696EA10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO VALLE ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO VALLE ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **VALLE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 00.572.142/0001-23, domiciliada na Rua Rúbio Glório de Guimarães, s/nº, Qd. D, Lt. 09, chácara Caravelas Sítios de Recreio, CEP nº 75.360-000, Aragoiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio administrador o senhor Sérgio Ricardo Teixeira da Silva, portador da carteira de identidade nº 1671938 – SSP/GO, e CPF nº 414.682.101-06, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4214/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo de valor, com efeito a partir da data da assinatura, visto que durante a necessidade de novos serviços não previsto na planilha original e que são essenciais para a realização da obra, correspondente a:

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor Após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
Contratação de empresa visando à prestação de serviços na construção da Praça Ayrton Senna, localizada nas Ruas Pau Brasil e Aroeiras e com as Avenidas dos Buritis e Angicos no setor parque dos Buritis, neste município de Buriti Alegre-Goiás, em conformidade com o contrato de repasse nº 870191/2018, referente a Proposta nº 042349/2018, do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal.	R$ 514.070,09	R$ 24.740,10	R$ 538.810,19	**R$ 24.740,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – **Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanas
03.13.15.451.1538.1.084 – **Construção/Revitalização de Praças e Jardins**
2022 **- 0238. -** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Valle Engenharia LTDA
CNPJ nº 00.572.142/0001-23
SÉRGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:75EA179C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, originada do Pregão Presencial SRP nº 004/2022, conforme requerido pela Empresa **FF ALIMENTOS EIRELI - ME.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VLR UNIT.	%	VALOR REAJUSTADO
55	UNID	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO	TRIÂNGULO	R$ 5,00	47%	**R$ 7,35**
56	UNID	LEITE LONGA VIDA – ZERO LACTOSE	TRIÂNGULO	R$ 5,99	45,46%	**R$ 8,71**
57	UNID	LEITE LONGA VIDA – INTEGRAL	TRIÂNGULO	R$ 4,89	47%	**R$ 7,19**
58	UNID	CREME DE LEITE	TRIÂNGULO	R$ 2,80	26%	**R$ 3,53**

Goiatuba/Go, 20 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba

PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A6CC540D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2022, PARA:

Ata de Registro de Preço 62/2022, para:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Pregão Presencial Nº: 89/2022
Processo Adm. Nº: 2613/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 19/09/2022, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 89/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/5, 1/7, 1/8, 1/10, 1/14, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/24, 1/26, 1/28, 1/29, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/38, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/98, 1/101, 1/102, 1/103, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/126, 1/127, 1/128, 1/130, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/243, 1/244, 1/245, 1/247, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/262, 1/263	NOME: ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CPF/CNPJ:37.878.675/0001-48 ENDEREÇO: AVENIDA C 104, Nº 541, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA-GO. CEP 74.250-030 FONE: 62-3091-3333 EMAIL: alfapapelarialtda@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: TERSON LEOPOLDINO ALVES CPF: 994.493.071-72 BANCO DO BRASIL AG: 3648-X CC: 107939-5

visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	169,0000	AGENDA DIARIA TAMANHO PADRAO 20 X 14 CM CAPA TIPO COURO	FORONI	42,8000	7.233,2000
1/5	UN	50,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA, Nº 3 NA COR AZUL 6,7 CM X 11,0 CM	CARBRINK	13,3000	665,0000
1/7	UN	206,0000	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N CX 1 UMCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; MEDIDA 15X6CM E REFIL SUBSTITUÍVEL.	PILOT	18,8000	3.872,8000
1/8	UN	555,0000	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR DO TIPO REDONDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, COM 1 FURO, EM MATERIAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS EM CORES DIVERSAS	LEONORA	3,8000	2.109,0000
1/10	UN	61,0000	BANDEJA ACRILICA 3 ANDARES PARA ESCRITORIO	NOVACRIL	129,0000	7.869,0000
1/14	UN	952,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	BRW	2,7000	2.570,4000
1/16	UN	290,0000	BLOCO POST-IT REFIL R330 POP UP 76X76 3M COM 100 FOLHAS (CORES VARIADAS)	3M	12,7500	3.697,5000
1/17	UN	48,0000	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA 60X1	RED BOR	50,0000	2.400,0000
1/19	UN	255,0000	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA COM 200 FOLHAS	JANDAIA	11,0000	2.805,0000
1/20	UN	220,0000	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA COM 48 FOLHAS	JANDAIA	4,9500	1.089,0000
1/21	UN	475,0000	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	JANDAIA	9,7000	4.607,5000
1/22	UN	80,0000	CADERNO DA SECRETÁRIA, 200X275MM, CAPA DURA COM ASPIRAL, 116 FOLHAS	TILIBRA	35,0000	2.800,0000
1/24	UN	89,0000	CADERNO P/ PROTOCOLO 154X216MM 104 FOLHAS	TILIBRA	16,5000	1.468,5000
1/26	UN	55,0000	CAIXA CORRESPONDÊNCIA 3 ANDARES FUMÊ	NOVACRIL	107,0000	5.885,0000
1/28	UN	140,0000	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDIDAS 360X135X252MM DE MEDIDA EXTERNA APROXIMADA, MODELO DESMONTÁVEL, IMPRESSA NA TAMPA E LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO, COM VISOR.	BECCUS	18,4000	2.576,0000
1/29	UN	126,0000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL (POLIONDAS), MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, 245MM DE ALTURA, 135MM DE LARGURA, 2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. A CAIXA DEVERÁ APRESENTAR FECHAMENTO COM ABAS INTERNAS NA LATERAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 160MM DE COMPRIMENTO (COM ENCAIXE POR DENTRO) OU, NO MAXIMO, 245 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO TRÊS CAMADAS NA LATERAL DA CAIXA QUANDO MONTADA). A ABA DO FUNDO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 50 MM DE COMPRIMENTO APÓS A DOBRA OU, NO MÁXIMO, 170 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO DUAS CAMADAS NO FUNDO DA CAIXA QUANDO MONTADA). PACOTE COM 25 UNIDADES	ALAPLAST	310,0000	39.060,0000
1/31	UN	178,0000	CALCULADORA PEQUENA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 04 OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, MEMORIA DINÂMICA (MR, M+, M-), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, MARCADOR DE PONTO A CADA 03 DÍGITOS, TECLAS	KENKO	34,0000	6.052,0000

			PLASTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA TIPO AA (PEQUENA) MODELO PC 782			
1/33	UN	174,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMÃO SUPERIOR DE PRESÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	68,0000	11.832,0000
1/34	UN	140,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO;CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA:TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	68,0000	9.520,0000
1/35	UN	109,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA: TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	68,0000	7.412,0000
1/37	UN	58,0000	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12X1.	LEO E LEO	25,8000	1.496,4000
1/38	UN	183,0000	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM PONTA CHANFRADA QUE OFERECE DUAS ESPESSURAS DE TRAÇO PARA DESTACAR E GRIFAR, PARA USO EM PAPEIS, COPIAS E FAX, NÃO RECARREGÁVEL. NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA E AZUL. 12X1.	MASTER	31,2000	5.709,6000
1/42	UN	266,0000	CARTOLINA 50X66CM AMARELA	REIPEL	1,4500	385,7000
1/43	UN	276,0000	CARTOLINA 50X66CM AZUL	REIPEL	1,4500	400,2000
1/44	UN	276,0000	CARTOLINA 50X66CM BRANCA	REIPEL	1,4500	400,2000
1/45	UN	261,0000	CARTOLINA 50X66CM PRETA	REIPEL	1,4500	378,4500
1/46	UN	274,0000	CARTOLINA 50X66CM ROSA	REIPEL	1,4500	397,3000
1/47	UN	274,0000	CARTOLINA 50X66CM VERDE	REIPEL	1,4500	397,3000
1/48	UN	224,0000	CARTOLINA 50X66CM VERMELHA	REIPEL	1,4500	324,8000
1/50	UN	191,0000	CD-RW VIRGEM E REGRAVÁVEL, MULTI-VELOCIDADE, TEMPO 74 MIN., CAPACIDADE 650 MB, DIÂMETRO 120 MM, NA COR AZUL-FOSCO.	MAXPRINT	7,3500	1.403,8500
1/51	UN	134,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N 1	BACCHI	23,0000	3.082,0000
1/52	UN	174,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N 2	BACCHI	23,0000	4.002,0000
1/53	UN	182,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N 3	BACCHI	23,0000	4.186,0000
1/54	UN	260,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N 4	BACCHI	23,0000	5.980,0000
1/55	UN	124,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N 6/0	BACCHI	23,0000	2.852,0000
1/56	UN	172,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N 8/0	BACCHI	23,0000	3.956,0000
1/58	UN	945,0000	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. LIQUIDA TIPO ESCOLAR, EM FRASCO C/ 90 GRAMAS C/ BICO APLICADOR.	FRAMA	3,9500	3.732,7500
1/59	UN	91,0000	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 1KG	PIRATININGA	27,4000	2.493,4000
1/60	UN	150,0000	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS	PIRATININGA	7,3000	1.095,0000
1/61	UN	177,0000	COLA EM BASTÃO 8GR	LEO E LEO	2,8000	495,6000
1/62	UN	236,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE DAGUA	RADEX	5,7000	1.345,2000
1/64	UN	229,0000	DUREX GRANDE 12MMX50MT	EUROCEL	3,0000	687,0000
1/65	UN	107,0000	DUREX PEQUENO 12X30	EUROCEL	2,5000	267,5000
1/67	UN	109,0000	ELASTICOS - SUPER AMARELO DE	RED BOR	5,3000	577,7000

			ALTA RESISTENCIA EMBALAGEM COM 100 GR			
1/68	UN	1.231,0000	ENVELOPE A4 PARA OFÍCIO MEDINDO 114MMX229MM NA COR BRANCA.	FORONI	0,1200	147,7200
1/69	UN	3.876,0000	ENVELOPE BRANCO 16X22	FORONI	0,4500	1.744,2000
1/70	UN	3.676,0000	ENVELOPE BRANCO 240X340	FORONI	0,6500	2.389,4000
1/71	UN	3.721,0000	ENVELOPE KRAFT AMARELO (OURO) TAMANHO 24X34MM.	FORONI	0,6500	2.418,6500
1/72	UN	532,0000	ENVELOPE OURO MÉDIO 22X32	FORONI	0,7000	372,4000
1/74	UN	951,0000	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO (OURO), GRAMATURA 75 G/M, TAMANHO 24X24MM	FORONI	0,7500	713,2500
1/75	UN	165,0000	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO COM EIXO DE METAL	MASTER	4,5000	742,5000
1/77	UN	56,0000	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVO 84,7 X 101,6 COM 600	COLACRIL	71,0000	3.976,0000
1/78	UN	35,0000	ETIQUETA DE USO MANUAL TP 12 OURO COM 210 ETIQUETAS DE 12 MM	COLACRIL	8,2000	287,0000
1/79	UN	110,0000	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX, TIPO ESPATULA	CAVIA	3,7000	407,0000
1/80	UN	142,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	MASTER	10,8000	1.533,6000
1/81	UN	616,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	EUROCEL	5,3500	3.295,6000
1/82	UN	642,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	ADERE	5,8800	3.774,9600
1/83	UN	408,0000	FITA CREPE 45MM X 45M	EUROCEL	12,7500	5.202,0000
1/84	UN	263,0000	FITA DUPLA FACE 09MMX30M	EUROCEL	17,5000	4.602,5000
1/85	UN	689,0000	FITA ZEBRADA COM 200 MT	PLASTCOR	16,5000	11.368,5000
1/98	UN	360,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM DECORADO	IBEL	4,9000	1.764,0000
1/101	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LISTRADO	IBEL	4,9000	1.543,5000
1/102	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LISTRADO COLORIDO	IBEL	4,9000	1.543,5000
1/103	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LISTRADO PRETO	IBEL	4,9000	1.543,5000
1/113	UN	190,0000	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, CORPO HEXAGONAL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRATININGA	3,7000	703,0000
1/114	UN	65,0000	GRAFITE 07 MM MACIA B 24 MINAS	FABER	4,5000	292,5000
1/115	UN	75,0000	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100 FOLHAS PARA GRAMPO 24/13	JOCAR	88,0000	6.600,0000
1/116	UN	55,0000	GRAMPEADOR MADEIRA CORPO EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA OU SIMILAR.	JOCAR	107,0000	5.885,0000
1/117	UN	186,0000	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, PARA USO EM ESCRITÓRIO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, NA COR PRETA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 163 X 40 X 54MM	JOCAR	24,8000	4.612,8000
1/119	UN	106,0000	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEDOR DE MADEIRA, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	32,0000	3.392,0000
1/120	UN	156,0000	GRAMPO 23/06 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	31,0000	4.836,0000
1/121	UN	127,0000	GRAMPO 23/15 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	31,0000	3.937,0000
1/122	UN	26,0000	GRAMPO 24/13 COM 5000 UNIDADES	BRW	31,0000	806,0000
1/123	UN	212,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6 COM 5000 UNIDADES	CIS	7,6500	1.621,8000
1/124	UN	316,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/06-06MM SEM REBARBA DE CORTE E SEM EXCESSO DE COLA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIDICAÇAO DO PRODUTO, INDICAÇAO DE QUALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M CADA GRAMPO	CIS	4,9000	1.548,4000
1/126	UN	20,0000	GRAMPO TRILHO ALUMINIO 80MM 50X1	CHAPARRAU	13,0000	260,0000
1/127	UN	231,0000	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA COM 50X1	DELLO	14,8000	3.418,8000
1/128	UN	176,0000	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVO, MEDINDO 12MMX45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS.	BRW	14,5000	2.552,0000
1/130	UN	69,0000	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO COM DUPLA TRAVA 16 CM NA COR AZUL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JP	20,0000	1.380,0000
1/132	UN	227,0000	LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILÍNDRO, MEDINDO 8mm DE	GREENCASTLE	5,9000	1.339,3000

			DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, SEM BORRACHA DE APAGAR, NÃO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS			
1/133	UN	68,0000	LAPIS PRETO Nº 2 GRAFITE MAX SEM BORRACHA 1205M/B CX 144 UNIDADES	LEO E LEO	130,0000	8.840,0000
1/134	UN	29,0000	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIA, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, COM BORRACHA DE APAGAR MACIA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	LEO E LEO	195,0000	5.655,0000
1/135	UN	22,0000	LAPISEIRA UTILIZA GRAFITE 0,7mm CORES SORTIDAS, COM PONTA METÁLICA 12X1	MAXPRINT	97,0000	2.134,0000
1/136	UN	147,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, CAPA DURA, COM FOLHAS BRANCAS, 203X298MM.	SD	11,7000	1.719,9000
1/137	UN	113,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, CAPA DURA 203X298MM,	TILIBRA	21,6000	2.440,8000
1/138	UN	137,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, 203X298MM.	TILIBRA	9,0000	1.233,0000
1/139	UN	200,0000	MASSA DE MODELAR NAO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	ACRILEX	5,0000	1.000,0000
1/140	UN	210,0000	MOUSE OPTICO USB PRETO 800 DPI. MOUSE USB COM BOTÃO DE ROLAGEM PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS E PÁGINAS DE INTERNET. DESCRIÇÃO: MOUSE OPTICO PRETO USB. LOGOMARCA: NÃO; TECNOLOGIA: ÓPTICAL; CONEXÃO COM COMUTADOR: USB; CABO RETRÁTIO: NÃO; BOTÕES: 3; SENSOR ÓPTICO NÃO ACUMULA SUJEIRA: SIM; SISTEMA PLUG AND PLAY: SIM; 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM: SIM; RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI; COR: PRETO OU PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL: DIMENSÕES: (A) 130 (C) 90 X (L) 41; PESO: 120G	MULTILASER	17,0000	3.570,0000
1/141	UN	151,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AMARELO	REIPEL	1,8000	271,8000
1/142	UN	151,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AZUL	REIPEL	1,8000	271,8000
1/143	UN	107,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 BRANCO	REIPEL	1,8000	192,6000
1/144	UN	155,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 PRETO	REIPEL	1,8000	279,0000
1/145	UN	151,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROSA	REIPEL	1,8000	271,8000
1/146	UN	151,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROXO	REIPEL	1,8000	271,8000
1/147	UN	151,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERDE	REIPEL	1,8000	271,8000
1/148	UN	151,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERMELHO	REIPEL	1,8000	271,8000
1/150	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 ROSA	REIPEL	0,9000	135,0000
1/151	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AMARELO	REIPEL	0,9000	135,0000
1/152	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AZUL	REIPEL	0,9000	135,0000
1/153	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 BRANCO	REIPEL	0,9000	135,0000
1/154	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 LARANJA	REIPEL	0,9000	135,0000
1/155	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 PRETO	REIPEL	0,9000	135,0000
1/156	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERDE	REIPEL	0,9000	135,0000
1/157	UN	150,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERMELHO	REIPEL	0,9000	135,0000
1/158	UN	141,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AMARELO	REIPEL	0,9500	133,9500
1/159	UN	141,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AZUL	REIPEL	0,9500	133,9500
1/160	UN	321,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 BRANCO	REIPEL	0,9500	304,9500
1/161	UN	141,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 PRETO	REIPEL	0,9500	133,9500
1/162	UN	141,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROSA	REIPEL	0,9500	133,9500
1/163	UN	141,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROXO	REIPEL	0,9500	133,9500
1/164	UN	141,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERDE	REIPEL	0,9500	133,9500
1/165	UN	146,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERMELHO	REIPEL	0,9500	138,7000
1/166	UN	255,0000	PAPEL CARTAZ COLORIDO, 40X60 EM PAPEL COLCHÊ, GRAMATURA 150, CORES VARIADAS	REIPEL	2,1500	548,2500
1/167	UN	215,0000	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M, FOLHA TAMANHO 50X66CM, CORES VARIADAS	REIPEL	1,4500	311,7500
1/168	UN	112,0000	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	VMP	2,1000	235,2000
1/170	UN	100,0000	PAPEL CONTACT-TRANSPARENTE- ROLO DE 45CM DE LARGURA E 25 METROS, COLANTE	POLIFIX	92,0000	9.200,0000
1/171	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AMARELO	REIPEL	0,9500	153,9000
1/172	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL CLARO	REIPEL	0,9500	153,9000
1/173	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL ROYAL	REIPEL	0,9500	153,9000
1/174	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M BRANCO	REIPEL	0,9500	153,9000
1/175	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M DECORADO	REIPEL	4,0000	648,0000
1/176	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LARANJA	REIPEL	0,9500	153,9000

1/177	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LILÁS	REIPEL	0,9500	153,9000
1/178	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M MARROM	REIPEL	0,9500	153,9000
1/179	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M PRETO	REIPEL	0,9500	153,9000
1/180	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA	REIPEL	0,9500	153,9000
1/181	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA PINK	REIPEL	0,9500	153,9000
1/182	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE	REIPEL	0,9500	153,9000
1/183	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE LIMÃO	REIPEL	0,9500	153,9000
1/184	UN	162,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERMELHO	REIPEL	0,9500	153,9000
1/185	UN	185,0000	PAPEL LAMINADO NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60	REIPEL	2,1000	388,5000
1/190	UN	209,0000	PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTE COLORIDO ESTAMPADO 60 CM X 150 M	REIPEL	136,0000	28.424,0000
1/191	UN	155,0000	PAPEL PARDO 60 X 90 CM; 1ª QUALIDADE.	REIPEL	76,2000	11.811,0000
1/192	UN	57,0000	PAPEL RECICLADO A4 75G 210 MM X 297 MM RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	239,7000	13.662,9000
1/193	UN	205,0000	PAPEL SEDA 48X40 CM - CORES VARIADAS	REIPEL	0,9000	184,5000
1/194	UN	805,0000	PAPEL SULFITE A4 75G 210 MM X 297 MM MULTIFUNCIONAL RESMA NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	233,9000	188.289,5000
1/197	UN	327,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA OFÍCIO 30MM	ACP	4,9000	1.602,3000
1/198	UN	579,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE OFÍCIO 18MM	ACP	4,9000	2.837,1000
1/199	UN	317,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM	ACP	4,9000	1.553,3000
1/200	UN	782,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO ESTREITO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	12,7500	9.970,5000
1/201	UN	1.560,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO LARGO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	12,7500	19.890,0000
1/202	UN	128,0000	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	19,0000	2.432,0000
1/203	UN	218,0000	PASTA COM ELASTICO, 04 CM, PLASTICO TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS	ACP	4,8000	1.046,4000
1/204	UN	165,0000	PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO	FRAMA	3,8000	627,0000
1/205	UN	90,0000	PASTA EM POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA, COM ELASTICO, TAMANHO 335X250X55, CORES VARIADAS	ALAPLAST	5,1500	463,5000
1/206	UN	40,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO COM MOLA	FRAMA	4,5000	180,0000
1/207	UN	260,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA	ACP	2,8000	728,0000
1/208	UN	271,0000	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR. PASTA EM L PP - A4, EM POLIPROLENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 220X320 MM	ACP	0,7800	211,3800
1/209	UN	153,0000	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18 MM COM ABAS ELÁSTICAS. TAMANHO OFÍCIO	ACP	3,2000	489,6000
1/211	UN	51,0000	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	18,9000	963,9000
1/212	UN	62,0000	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	47,0000	2.914,0000
1/213	UN	230,0000	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, COM CABIDE DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, GRAMATURA: 420G/M2, PESO 0.126KG, DIMENSÕESS 342X265MM, ESPESSURA 0,38. MODELO DE REFERÊNCIA VETRO LATERAL 6001 OU SIMILAR. COM GRAMPO TRILHO 50X1	DELLO	283,0000	65.090,0000
1/214	UN	83,0000	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO 50X1	DELLO	288,0000	23.904,0000
1/215	UN	269,0000	PASTA SUSPENSA, COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO E MOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240	DELLO	245,0000	65.905,0000

			mm, SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRO EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO, ABAS COM ACABAMENTO EM ILHOSES, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO CAIXA COM 50 UNIDADES			
1/216	UN	120,0000	PEN DRIVE 16 GB USB	MULTILASER	22,9000	2.748,0000
1/217	UN	91,0000	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 8GB	MULTILASER	21,8000	1.983,8000
1/218	UN	36,0000	PERCEVEJOS LATONADOS COM 100 UNID	BRW	6,2000	223,2000
1/219	UN	114,0000	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	BRW	23,0000	2.622,0000
1/220	UN	106,0000	PERFURADOR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO EM METAL FUNDIDO, ABA LONGA FACILITANDO O ALTO DE PERFURAR, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: AÇO, DURALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 60 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M).	CAVIA	107,0000	11.342,0000
1/221	UN	59,0000	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL	BRW	3,8000	224,2000
1/222	UN	157,0000	PINCEL MARCADOR AZUL ATÔMICO	BRW	2,2000	345,4000
1/223	UN	145,0000	PINCEL MARCADOR PRETO ATÔMICO	BRW	2,2000	319,0000
1/224	UN	140,0000	PINCEL MARCADOR VERMELHO ATÔMICO	BRW	2,2000	308,0000
1/226	UN	378,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR AZUL	PILOT	9,7500	3.685,5000
1/227	UN	378,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR PRETA.	PILOT	9,7500	3.685,5000
1/228	UN	378,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR VERMELHO	PILOT	9,7500	3.685,5000
1/229	UN	77,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, TIPO GROSSA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, 220 VOLTS	JOCAR	27,0000	2.079,0000
1/230	UN	61,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, TIPO FINA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, 220 VOLTS	JOCAR	18,5000	1.128,5000
1/231	UN	239,0000	PLACA DE ISOPOR DE PAPELARIA, BRANCO, TAMANHO 01X0,5M, ESPESSURA DE 10MM	IS O	7,0000	1.673,0000
1/233	UN	52,0000	PORTA CLIPS MAGNETICO ACRILICO	ACRINIL	11,5000	598,0000
1/234	UN	63,0000	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE. ACRÍLICO	DELLO	19,0000	1.197,0000
1/235	UN	104,0000	PORTA RECADOS RECHEIO SORTIDOS (ROSA, AMARELO, VERDE, PRETO)	MASTER	9,0000	936,0000
1/236	UN	179,0000	POST IT 38X50MM 200 FOLHAS 4 CORES NEON	MASTER	7,7000	1.378,3000
1/237	UN	106,0000	PRANCHETA CRISTAL 34 X 24CM TRANSPARENTE	NOVACRIL	19,0000	2.014,0000
1/238	UN	77,0000	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEZ OU SIMILAR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 233X320MM ESPESSURA DE 2,5MM, COR MARROM, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO	SOUZA	10,0000	770,0000
1/243	UN	14,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML AZUL 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL	RADEX	8,0000	112,0000

1/244	UN	14,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO. CARACTERÍSTICAS: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100 P 37ML. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL	RADEX	8,0000	112,0000
1/245	UN	14,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML VERMELHO 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL	RADEX	8,0000	112,0000
1/247	UN	536,0000	RÉGUA DE 30 CM: RÉGUA DE 30 CM NA COR CRISTAL. CONFECCIONADA EM PET RECICLADO PÓS CONSUMO, ESPESSURA DE 2 MM EM SUA PARTE MAIS ESPESSA E 1MM NA PARTE DA MEDIÇÃO, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA COM DIZERES NA COR PRETA DE FORMA A FACILITAR A MEDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. NO CORPO DA RÉGUA DEVERÁ CONTER A SIMBOLOGIA DE PET RECICLADO PÓS-CONSUMO E A MARCA IMPRESSA, AMBOS NA COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO DO TIPO RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR EMPRESA COMPETENTE COMPROVANDO QUE O PLÁSTICO UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA RÉGUA POR PARTE DA INDÚSTRIA/MARCA FABRICANTE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.FABRICAÇÃO NACIONAL.	WALEU	2,2800	1.222,0800
1/249	UN	126,0000	TECLADO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2; CONEXÃO: USB; DESCRIÇÃO: COM UMA CENTRAL DE MÍDIA, COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COR PRETA	MAXPRINT	43,0000	5.418,0000
1/250	UN	106,0000	TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064(GAR3M). MODELO DO PRODUTO: TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064; DESCRIÇÃO : COM UMA CENTRAL DE MIDIA ,COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARACONTROLE DEVOLUME E PODE SER INSTLADO EM MÁQUINAS COM WINDOWS 9X/ME/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES. POSSUI 111 TECLAS. FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X/MF/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES.	MAXPRINT	31,7000	3.360,2000
1/251	UN	186,0000	TESOURA MULTIUSO PEQUENA ,PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 8 CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO 11 CM.	JOCAR	3,2000	595,2000
1/252	UN	188,0000	TESOURA RETA EM AÇO MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLASTICO DE ALTA RESSISTENCIA NO TAMANHO DE 21CM	BRW	7,9000	1.485,2000
1/253	UN	131,0000	TINTA GUACHE COM 15 ML COM 12 CORES, NÃO TÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRATININGA	6,7000	877,7000
1/255	UN	37,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 40 ML	RADEX	8,0000	296,0000
1/256	UN	25,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 40 ML	RADEX	8,0000	200,0000
1/257	UN	27,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO VERMELHO 40 ML	RADEX	8,0000	216,0000
1/258	UN	28,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO AZUL 42 ML	RADEX	7,7000	215,6000
1/259	UN	26,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO PRETO 42 ML	RADEX	7,7000	200,2000
1/262	UN	246,0000	TNT ROLO COM 100 METROS NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO SANGUE, AMARELO OURO, AZUL ROYAL , AZUL BEBÊ, ROXO , LARANJA, ROSA , LILÁS, BRANCO, PRETO E MARRON.	DUBFLEX	146,0000	35.916,0000
1/263	UN	140,0000	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO, PESO LÍQUIDO DE 12G	RADEX	3,2000	448,0000

TOTAL:	**845.391,0400**	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **089/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **089/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **089/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **19/09/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 20 de setembro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s
Alfa Papelaria EIRELI – EPP
CNPJ:37.878.675/0001-48
TERSON LEOPOLDINO ALVES

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9BA97A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2022, PARA:

Ata de Registro de Preço 63/2022, para:
Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Pregão Presencial Nº: 89/2022
Processo Adm. Nº: 2613/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 19/09/2022, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 89/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/6, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/18, 1/23, 1/27, 1/30, 1/32, 1/36, 1/39, 1/40, 1/41, 1/49, 1/57, 1/63, 1/66, 1/73, 1/76, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/100, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/118, 1/125, 1/129, 1/131, 1/149, 1/169, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/195, 1/196, 1/210, 1/225, 1/232, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/260, 1/261, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273	NOME: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA CPF/CNPJ:37.448.730/0001-60 ENDEREÇO:RUA CATURAI, 36, QUADRA08 LOTE 33 - SETOR MAYSA, TRINDADE-GO. CEP 75.380-347 FONE:(62)99154-7450 EMAIL: jmcomerciorepre@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20 BANCO DO BRASIL AG: 2738-3 CC: 44739-0

visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	54,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, 500G.	MELHORMED	22,2500	1.201,5000
1/6	UN	40,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO, PRETO, Nº02, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO, E FELTRO. NÃO CONTEM ÁLCOOL. RECARREGÁVEL. TAMANHO DE ALMOFADA 5,9X9,4MM	JAPAN	12,9000	516,0000
1/9	UN	21,0000	ARQUIVO DE MESA, TIPO FICHARIO, ESTRUTURA METÁLICA E TAMPA EM ACRÍLICO DE A-Z, TAMANHO 6X9, MEDINDO 25X30X18CM	ACRIMET	181,0000	3.801,0000

1/11	UN	128,0000	BARBANTE N 08 COR CRU, 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. 500G	JK	34,0000	4.352,0000
1/12	UN	84,0000	BARBANTE Nº 10 COR CRU, 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. 500G	JK	34,0000	2.856,0000
1/13	UN	700,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	IBEL	1,8000	1.260,0000
1/15	UN	340,0000	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 AMARELO COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	10,7000	3.638,0000
1/18	UN	783,0000	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, SENDO A BORRACHA NA BRANCA E A CAPA EM CORES DIVERSAS	LEONORA	3,0000	2.349,0000
1/23	UN	170,0000	CADERNO DE DESENHO, 1/4 ESPIRAL, 96 FOLHAS, GRANDE	CREDEAL	9,8000	1.666,0000
1/27	UN	36,0000	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA MAGNO	SUPER	59,8000	2.152,8000
1/30	UN	25,0000	CAIXA SIMPLES PARA CORRESPONDÊNCIA SORTIDAS (AZUL, PRETO)	DELLO	42,5000	1.062,5000
1/32	UN	16,0000	CANETA APRESENTADOR LASER POINTER POINT USB, POTÊNCIA: 5MW MÁXIMO. CLASSE IIIA, COMPRIMENTO DE ONDA: 670NM(VERMELHO). UTILIZA PILHAS ALCALINAS,AAA(2 UNIDADES), VIDAÚTIL DAS PILHAS: APROXIMADAMENTE DE 5A A8 MM, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 140 X 18 X 14.5MM, PESO: APROXIMADAMENTE 55 GRAMAS. DISTANCIA APROXIMADA DE PROJEÇÃO 50M	MULTILASER	146,0000	2.336,0000
1/36	UN	45,0000	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12X1	LEONORA	14,3000	643,5000
1/39	UN	25,0000	CANETA PARA ECG DIXTAL EP-3, COR: AZUL, MODELO: HI-TECPOINT V5	PILOT	42,0000	1.050,0000
1/40	UN	62,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIÉSTER, MÉDIA 2,0MM. PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICO, VINIL, E VIDRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	BRW	5,1000	316,2000
1/41	UN	42,0000	CARIMBO DE METAL NUMERAÇÃO AUTOMATICA 06 DIGITOS 07 FUNÇOES	KAZ	265,0000	11.130,0000
1/49	UN	207,0000	CD VIRGEM, GRAVAVEL, TIPO PRATA, PARA GRAVAÇAO DE 80 MINUTOS, CAPA PROTETORA ENVELOPE.	MAXPRINT	4,2000	869,4000
1/57	UN	290,0000	COLA ADESIVA DE CONTATO USO UNIVERSAL INFLAMÁVEL, 75GR PARA COLAGEM EM GERAL. (BORRACHA, MADEIRA, TECIDO, FIBRA, LAMINADO, E.V.A E OUTROS) BRASCOPLAST.	BRASCOPLAST	19,8000	5.742,0000
1/63	UN	15,0000	CORTIÇA 120MM X 74MM SEM MOLDURA	SOUZART	125,0000	1.875,0000
1/66	UN	281,0000	DVD-R 4.7 GB GRAVAVEL	MAXPRINT	4,7000	1.320,7000
1/73	UN	88,0000	ENVELOPE OURO OFÍCIO 2 COR 50X1	FORONI	45,0000	3.960,0000
1/76	UN	52,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, DUAS FILEIRAS, COR BRANCA, MED. 63,5X 46,5mm, PACOTE COM 100 FOLHAS, CONTENDO CADA FOLHA 18 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - FORMATO DA FOLHA: A4;- ALTO PODER DE ADERÊNCIA;- EMBALADA EM PACOTE DE PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA	MAXPRINT	72,0000	3.744,0000
1/86	UN	72,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT AMARELO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NIZURY	3,7000	266,4000
1/87	UN	72,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT AZUL; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NIZURY	3,7000	266,4000
1/88	UN	72,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT BRANCO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NIZURY	3,7000	266,4000
1/89	UN	72,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT ROSA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NIZURY	3,7000	266,4000
1/90	UN	72,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT VERMELHO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NIZURY	3,7000	266,4000
1/91	UN	367,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM AMARELO	MAKE	2,0000	734,0000
1/92	UN	367,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM AZUL CLARO	MAKE	2,0000	734,0000
1/93	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM AZUL ESCURO	MAKE	2,0000	730,0000
1/94	UN	415,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM BRANCA	MAKE	2,0000	830,0000
1/95	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM CINZA	MAKE	2,0000	630,0000
1/96	UN	405,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM COM GLITTER CORES VARIADAS	MAKE	4,0000	1.620,0000
1/97	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM COR PELE	MAKE	2,0000	730,0000
1/99	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LARANJADA	MAKE	2,0000	730,0000
1/100	UN	567,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LILÁS	MAKE	2,0000	1.134,0000
1/104	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM MARROM	MAKE	2,0000	730,0000
1/105	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM MARROM TERRA	MAKE	2,0000	630,0000
1/106	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM PRETA	MAKE	2,0000	730,0000
1/107	UN	368,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM ROSA	MAKE	2,0000	736,0000
1/108	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM ROSA PINK COM GLITER	MAKE	4,0000	1.260,0000
1/109	UN	315,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM ROXA	MAKE	2,0000	630,0000
1/110	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM VERDE CLARO	MAKE	2,0000	730,0000
1/111	UN	365,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM VERDE ESCURO	MAKE	2,0000	730,0000
1/112	UN	417,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM VERMELHA	MAKE	2,0000	834,0000
1/118	UN	63,0000	GRAMPEADOR METALICO, DE MESA, GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 110 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M UTILIZA GRAMPOS 23/06 A 23/15, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR PRETA	CLASSE	128,0000	8.064,0000
1/125	UN	28,0000	GRAMPO PARA MINI GRAMPEADOR, STAPLES, REF.26/6, CAIXA COM 1000 UND	GRAMPLINE	4,5000	126,0000
1/129	UN	120,0000	KIT PINTURA FACIAL INFANTIL COM 05 PINCÉIS E 02 LÁPIS.	BRW	45,0000	5.400,0000
1/131	UN	96,0000	LÁPIS BORRACHA 12X1	LABRA	83,0000	7.968,0000
1/149	UN	72,0000	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL HC 203, FORMATO A4 210 MM X 297 MM COM 100 FOLHAS	GRAMPLINE	79,0000	5.688,0000
1/169	UN	44,0000	PAPEL COLCHÊ PACOTE COM 50 FOLHAS	NOGPEL	28,0000	1.232,0000
1/186	UN	49,0000	PAPEL OFICIO AMARELO PCT COM 100 UNIDADES	REPORT	6,7000	328,3000
1/187	UN	29,0000	PAPEL OFICIO AZUL PCT COM 100 UNIDADES	REPORT	6,7000	194,3000
1/188	UN	31,0000	PAPEL OFICIO ROSA PCT COM 100 UNIDADES	REPORT	6,7000	207,7000
1/189	UN	29,0000	PAPEL OFICIO VERDE PCT COM 100 UNIDADES	REPORT	6,7000	194,3000
1/195	UN	44,0000	PAPEL VERGÊ PARA CARTÕES, CURRÍCULOS E CERTIFICADOS A4 180 G/M 210X297MM NA COR CREME PACOTE COM 50 FOLHAS	NOGPEL	24,0000	1.056,0000
1/196	UN	44,0000	PAPEL VERGÊ, BRANCO, GRAMATURA 180 g/m, FOLHA COM TAMANHO A4 210X297mm, SEM IMPRESSÃO, 50 FOLHAS POR PACOTES	NOGPEL	24,0000	1.056,0000
1/210	UN	10,0000	PASTA PROCESSO INDIVIDUAL - ALUNO. PCT 100/1	ADG	98,0000	980,0000
1/225	UN	70,0000	PINCEL PERMANENTE MARCADOR PARA CD 1,0 MM PRETO	BRW	5,8000	406,0000
1/232	UN	20,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR CARTEIRINHA DE ESTUDANTE. POLASEAL TRANSPARENTE COM SOLDA. ESP: 0,0070 175M MEDINDO: 66X99MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 CENTO (1,3068 M)	SONSUN	84,0000	1.680,0000
1/239	UN	19,0000	QUADRO AVISO 1,20 X 90, CORTIÇA MOLDURADA ALUMÍNIO	STALO	151,0000	2.869,0000
1/240	UN	1.703,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,4500	5.875,3500
1/241	UN	1.703,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,4500	5.875,3500
1/242	UN	1.703,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,4500	5.875,3500
1/260	UN	21,0000	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 15ML	RADEX	8,8000	184,8000
1/261	UN	4,0000	TINTA PARA TECIDO 250 ML	ACRILEX	15,0000	60,0000
1/264	UN	85,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; AMARELO.	PROGRESSO	11,5000	977,5000
1/265	UN	41,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; AZUL.	PROGRESSO	11,5000	471,5000
1/266	UN	85,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; BRANCA.	PROGRESSO	11,5000	977,5000
1/267	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; DOURADO.	PROGRESSO	11,5000	448,5000
1/268	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; LILAS.	PROGRESSO	11,5000	448,5000
1/269	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; PRETO.	PROGRESSO	11,5000	448,5000

1/270	UN	85,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; ROSA.	PROGRESSO	11,5000	977,5000
1/271	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; ROXO.	PROGRESSO	11,5000	448,5000
1/272	UN	40,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; VERDE.	PROGRESSO	11,5000	460,0000
1/273	UN	41,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; VERMELHO	PROGRESSO	11,5000	471,5000
TOTAL:	**135.505,5500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **089/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **089/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **089/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **19/09/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 20 de setembro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada
JM Comercio e Representacao de Papeis LTDA
CNPJ :37.448.730/0001-60
JEAN MARQUES SILVA

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:043E1240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A INSTALAÇÃO DE 02 AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR NO DEPARTAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9173/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.940,00
TOTAL				**1.940,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN		1,0000	580,0000	580,0000
1	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UNIDADE		1,0000	880,0000	880,0000
1	3	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	UNIDADE		1,0000	480,0000	480,0000
Total							**1.940,0000**

Total	**1.940,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:500F3AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS DA TERRAPLANAGEM DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 04 E JOÃO CUIABANO NOS SETORES RENOVAÇÃO L E LL. processo 9190/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELIZABETH DELMONDES LIMA 94456526149
CNPJ/CPF: 32.238.203/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DATERRAPLANAGEM DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 04 E JOÃO CUIABANO, CONFORME OFÍCIO Nº 037/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-091.	UNIDADE		1,0000	6.000,0000	6.000,0000
Total							**6.000,0000**
Total							**6.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6AD7147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS CONFORME OFICIO SF N° 09/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 034/2022. EM ANEXO. Processo 9122/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO40960056149
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	UNIDADE		10,0000	60,0000	600,0000
Total							**600,0000**
Total							**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B31A9983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO CONFORME OFICIO N° 197/202. Processo 9221/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 403/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	500,00
TOTAL				**500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E REPARO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO	UND		1,0000	500,0000	500,0000
Total							**500,0000**
Total							**500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:88C2D287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N°08/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 033/2022 EM ANEXO. Processo 90229/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DOMINGOS GONCALVES DA SILVA 94605408134
CNPJ/CPF: 46.149.940/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN		5,0000	120,0000	600,0000
Total							**600,0000**

Total	**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 19 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5E8F1706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, com sede à R Correntina, Nº 01, Quadra 01, Cep 73900-000, Setor Dom Prudêncio, Cidade Posse, Estado de Goiás, neste ato, representado por sua Gestora, Sr. Claudia Alves Macedo, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 3788/2022/FMS, em especial o requerimento da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MED HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/00002-00, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE, CANCELAR** o itens da a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 08/2022 que foram adjudicados em favor da empresa requerente.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Decreto n. 025/2021, dispõe em seu artigo 24, Inciso II, que:
"**Art. 24** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
...
II - pedido do fornecedor;"
II – DO OBJETO
2.1 – O presente termo de cancelamento, visa o cancelamento dos itens registrados em Ata de Registro de Preços, através de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, em virtude fato superveniente, apresentado pela ganhadora, devidamente autuado no processo administrativo nº 3788/2022/FMS.
III –DO ITEM DO CANCELAMENTO
3.1 – O(s) item(ns), objeto do presente cancelamento, são os que segue abaixo:
Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MED HOSP LTDA
CNPJ: 07.640.617/00002-00
Microempresa: não
Representante ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
Status: Sócio
CPF: 49799819172

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	107	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5% BOLSA	UNIDADE	FARMACE	600,00	3,78	2.268,00
1	152	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100 ML	UNIDADE	FARMACE	3.000,0000	2,76	8.280,00
1	153	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	UNIDADE	FARMACE	2.000,0000	4,20	8.400,00
1	156	SORO FISIOLÓGICO 100ML	UNIDADE	FARMACE	12.000,0000	2,50	30.000,00
1	157	SORO FISIOLÓGICO 250ML	UNIDADE	FARMACE	15.200,0000	3,58	54.416,00
Total							**R$ 101.096,00**

IV – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.
V – DO FORO
5.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Posse-GO.
5.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Posse – GO, 13 de setembro de 2022

Fundo Municipal De Saúde De Posse
CNPJ Sob o Nº 07.892.711/0001-67
CLAUDIA ALVES MACEDO
Orgão Gerenciador

Distribuidora Brasil Com De Produtos Med HOSP LTDA
CNPJ/CPF: 07.640.617/00002-00
ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3DB4B782

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Ata de registro de preço, para MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:24732/2022

Validade:12 meses.

Às 14:00h do dia 14 de setembro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.049/2022, Edital de Licitação nº 078/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
01.475.599/0001-82

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA, SEM USO: DE DIREÇÃO DESLIZANTE SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS.	BOBCAT	UNIDADE	1,0000	355.000,0000	355.000,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 30 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 049/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 049/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.475.599/0001-82, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE/GO, 14 de setembro de 2022.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA
Chiogna Pregoeiro

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

KLEBER CRUZ ANDRADE
Com Procuração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0419D2E8

